



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

ATA DE REUNIÃO INTERNA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RIOPREVIDÊNCIA REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2023

Ao trigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quinze horas e sete minutos, reuniu-se o Comitê de Investimentos do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência – por meio de videoconferência. Presentes o Senhor Luiz Fernando de Almeida Bello (Diretor de Investimentos e Presidente do Comitê), bem como os membros designados pelo Diretor de Investimentos, os Senhores Henrique José da Silva Cardoso (Assessor de Investimentos – DIRIN), Romulo Tosta Gonçalves (Gerente da Gerência de Operações e Investimentos – GEROI, que secretaria os trabalhos), os Coordenadores Flávio de Matos Silva e Maurício Villela de Souza e Silva e demais convidados. O Senhor Romulo Tosta efetuou as considerações iniciais, destacando a presença dos membros votantes Senhor Diretor de Investimentos, Luiz Fernando de Almeida Bello e o Senhor Robson Luis Barbosa, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Apontou a ausência do membro representante da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, bem como os seus suplentes. Ato contínuo, apresentou os itens a serem abordados em pauta. **Item Um. Demonstrativo de Rentabilidade das Carteiras Rentabilidade de Benchmark. – Fundos Financeiros, Administrativo e Proteção Social dos Militares. Item Dois - Demonstrativo de Rentabilidade das Carteiras Rentabilidade de Benchmark. – Fundo Previdenciário. Item Três. Cenário macroeconômico. Item Quarto. Credenciamento de Instituições e Fundos. Item Cinco. Proposta mensal de investimentos.** Foi então passada a palavra ao servidor Maurício Villela para discorrer acerca dos itens um e dois. **No Item Um**, foi apresentado o resultado dos fundos Administrativo e dos Recursos do SPSM, tendo sido demonstrada a análise das carteiras e as rentabilidades em torno do índice de referência (CDI), que, tanto no mês de abril quanto no acumulado do ano, ficaram abaixo do índice de referência. Em relação ao Fundo Financeiro, este, no mês de abril apresentou rentabilidade bem próxima ao CDI. Houve o detalhamento de quanto cada investimento contribuiu para o retorno total atingido. Os resultados apresentados têm como base a data de 28/04/2023. **No Item Dois**, no Fundo Previdenciário foi apresentada tanto rentabilidade das aplicações em renda fixa quanto os investimentos no exterior e, renda variável. Houve o detalhamento de quanto cada investimento representou nos números apresentados, destacando o papel negativo que os fundos de renda variável e os investimentos no exterior representaram no mês de abril, devido a impossibilidade de realocação de recursos. Foi apresentado um comparativo entre as rentabilidades acumuladas no mês e a meta atuarial do Rioprevidência, assim como o mesmo comparativo nos últimos doze meses. Foi demonstrado o papel que os fundos de renda variável e os investimentos no exterior representaram na carteira, nos meses de fevereiro, março e abril, ocasionando o não cumprimento da meta atuarial. Ato contínuo, foi passada a palavra ao servidor Flavio Matos para discorrer acerca dos próximos itens. **No Item Três**, ocorreu a apresentação do cenário macroeconômico, sendo apresentado, de início, os indicadores econômicos. Foi apresentado o IPCA de abril de 2023, que teve uma redução em comparação com o mês anterior e, no acumulado de 12 meses apresentou desaceleração significativa em relação a abril de 2022, destacados os itens que influenciaram neste panorama, como saúde e cuidados pessoais. Foi apresentado que, no mês de abril, o IPCA de serviços teve uma forte aceleração, tendo itens como passagem aérea e conserto de automóveis, contribuído para esse resultado. Em se tratando de geração de emprego formal, houve um crescimento acima da expectativa dos agentes de mercado, embora os analistas apostem na diminuição das contratações até o final do ano. Foram apresentados dados acerca da Dívida Pública Federal e o novo arcabouço fiscal, este cuja votação foi concluída na Câmara dos Deputados. Foi também mencionada a nova estratégia comercial de preços da Petrobrás, que prioriza o custo alternativo do cliente. No mercado houve queda nas expectativas do IPCA para 2023 e 2024, mas estas se mantêm inalteradas para

2025. Já em relação a taxa SELIC, para estes mesmos períodos, as expectativas se mantêm sem alterações. No mercado global, foram destacados pontos como a elevação de juros pelo Fed, a proibição da entrada de itens provenientes de desmatamento pela União Europeia, a elevação da taxa de juros pela sétima vez pelo BCE e o encontro do G-7 em Hiroshima. Na China, houve diminuição nas importações e um recorde na taxa de desemprego entre a população jovem. No cenário geopolítico, observou-se a aproximação de China e Rússia, com o anúncio de novos acordos comerciais e de investimentos entre os países. No **Item Quatro**, foi apresentado o processo de credenciamento de instituições e fundos, com o fluxograma e os normativos para homologação de instituições aptas a receber recursos previdenciários. Foram reforçados os princípios, parâmetros e requisitos primários a serem observados, bem como os grupos e categorias a serem enquadrados. Foi apresentada a lista de instituições candidatas que estão em processo de análise. Ato contínuo, foi passada a palavra ao Senhor Romulo Tosta, para dar seguimento ao próximo item. No **Item Cinco**, a proposta mensal de investimentos foi apresentada e submetida à votação. Em relação aos fundos administrativo, financeiro e SPSM, a proposta consiste na alocação apenas em fundos referenciados DI (art. 7 III a) ou 100% Títulos Públicos (art. 7 I b), bem como analisar novos fundos de renda fixa, com o objetivo de melhor equalização da carteira. Para o fundo previdenciário, em se tratando de fundos de renda fixa (art. 7º), a proposta consiste na alocação apenas em fundos referenciados DI (art. 7 III a) ou 100% Títulos Públicos (art. 7 I b), bem como a análise de novos fundos de Renda Fixa, para melhor equalização da carteira. Ainda em relação ao fundo previdenciário, no tocante a Fundo de Investimento no Exterior (art. 9º) e Fundos de Renda Variável (art. 8º), a proposta consiste no resgate total do valor do fundo, na aplicação do recurso em fundos referenciados DI (art. 7 III a) ou 100% Títulos Públicos (art. 7 I b), bem como na análise de novos fundos de Investimento no Exterior e Renda Variável, visando manter o peso atual e diversificação da carteira. Esta proposta tem validade até a próxima reunião do comitê, em que o item Proposta Alocativa esteja em pauta. Após as considerações dos membros votantes do Comitê de Investimentos, os parâmetros da proposta foram deliberados como segue: houve **aprovação por unanimidade**, dos parâmetros buscados no Fundos Administrativo, Financeiro e SPSM; houve **aprovação por unanimidade** dos parâmetros buscados no Fundo Previdenciário. A manifestação do voto do Senhor Robson Luis Barbosa se deu via chat, por escrito, tendo em vista que o mesmo não dispunha de microfone no momento da videoconferência. Segue a apresentação em anexo (53110699). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Romulo Tosta (Gerente de Operações e Investimentos), em comum acordo com os demais membros, encerrou a reunião às quinze horas e trinta e oito minutos, e lavrou a presente Ata que será assinada pelos demais membros presentes neste Comitê de Investimentos.

Luiz Fernando de Almeida Bello
Membro votante

Robson Luis Barbosa
Membro votante

Henrique José da Silva Cardoso
Membro designado

Romulo Tosta Gonçalves
Membro designado

Rio de Janeiro, 31 maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Tosta Gonçalves, Gerente**, em 31/05/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Luis Barbosa, Coordenador**, em 31/05/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique José da Silva Cardoso, Assessor**, em 31/05/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Almeida Bello, Diretor**, em 31/05/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53097939** e o código CRC **DEB5EE0A**.

Referência: Processo nº SEI-040161/001381/2023

SEI nº 53097939

R. da Quitanda, 106, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-005
Telefone: - www.rioprevidencia.rj.gov.br

Comitê de Investimentos

Gerência de Operações e Investimentos

MAIO de 2023



Apresentação

Gerência de Operações e Investimentos



Comitê de Investimentos

Objetivo

Elaborar Propostas Mensais de Investimentos para o Fundo em Repartição (Financeiro), para o Fundo Administrativo e para o Fundo em Capitalização (Previdenciário) do Rioprevidência conforme competência desse órgão consultivo.

Diretor de Investimentos	Luiz Fernando de Almeida Bello
Suplente	VAGO
Representante da SEFAZ	VAGO
Suplente	VAGO
Representante da SEPLAG	Robson Luis Barbosa
Suplente	VAGO

1	Fundos Financeiro / Administrativo / Proteção Social dos Militares
2	Fundo Previdenciário
3	Cenário Macroeconômico
4	Credenciamento
5	Proposta Alocativa

Equipe Técnica	
Gerencia de Operações e Investimentos	Romulo Tosta – Gerente
Coordenadoria de Análise e Operações de Mercado	Maurício Silva – Coordenador Verusca Helena Veronica Parada
Coordenadoria de Backoffice, Tecnologia e Estudos Econômicos	Flávio Matos - Coordenador Veronica Alves Alexandre Leite

Demonstrativo das Carteiras

Fundo Financeiro

Fundo Administrativo

Proteção Social dos Militares



Fundo Administrativo

Carteira	Peso (%)	Retorno no Mês (%)		Retorno no Ano (%)		P&L AcumMês (P)	P&L AcumAno (P)	Valor Merc (R\$)	Taxa Adm.
		Abr	CDI	Abr	CDI				
RP_ADM	100,00	0,89	0,92	4,09	4,20	1.886.223,00	9.283.105,00	204.347.629,68	0,20
Renda Fixa	100,00	0,89		4,09		1.886.223,00	9.283.105,00	204.347.629,68	0,20
Renda fixa conforme CVM Art. 7º, III, "a"	100,00	0,89		4,09		1.886.223,00	9.283.105,00	204.347.629,68	0,20
BB PREV DI PER F	100,00	0,89		4,09		1.886.223,00	9.283.105,00	204.347.629,68	0,20

Proteção Social dos Militares

Carteira	Peso (%)	Retorno no Mês (%)		Retorno no Ano (%)		P&L AcumMês (P)	P&L AcumAno (P)	Valor Merc (R\$)	Taxa Adm.
		Abr	CDI	Abr	CDI				
RP_MIL	100,00	0,89	0,92	4,09	4,20	2.160.215,00	6.441.594,00	276.902.403,22	0,20
Renda Fixa	100,00	0,89		4,09		2.160.215,00	6.441.594,00	276.902.403,22	0,20
Renda fixa conforme CVM Art. 7º, III, "a"	100,00	0,89		4,09		2.160.215,00	6.441.594,00	276.902.403,22	0,20
BB PREV DI PER F	100,00	0,89		4,09		2.160.215,00	6.441.594,00	276.902.403,22	0,20

Fundo Financeiro

Carteira	Peso (%)	Retorno no Mês (%)		Retorno no Ano (%)		P&L AcumMês (P)	P&L AcumAno (P)	Valor Merc (R\$)
		Abr	CDI	Abr	CDI			
FINANCEIRO	100,00	0,88	0,92	4,13	4,20	55.203.633,00	242.143.996,00	6.168.501.862,04
Renda Fixa	100,00	0,88		4,13		55.203.633,00	242.143.996,00	6.168.501.862,04
Renda fixa conforme CVM Art. 7º, III, "a"	59,25	0,89		4,14		29.058.292,00	107.419.016,00	3.654.970.637,43
BB RF REF DI TP FI LP	28,53	0,89		4,16		15.832.008,00	53.251.317,00	1.760.165.632,42
BRAD FI REF DI PRE	17,18	0,90		4,13		8.825.727,00	37.587.635,00	1.059.615.592,63
BTG TESOUREO SELIC FI DI	7,98	0,88		4,11		956.306,00	956.344,00	492.039.318,23
SAFRA SOB PRO FIC FI REF DI	4,21	0,89		4,13		2.991.188,00	15.074.232,00	259.393.080,95
ITAU INS REF DI FI	1,35	0,89		4,02		447.706,00	528.262,00	83.154.026,09
BB INSTITUCIONAL FI RF	0,01	0,86		3,55		2.843,00	11.406,00	332.491,55
SANT RF REF DI PREM FIC FI	0,00	0,89		4,03		1.651,00	7.947,00	171.450,00
SANT DI INST PREM FIC FUNDO	0,00	0,88		4,12		649,00	945,00	74.514,23
BRAD H FI REFERENCIADO DI	0,00	0,88		3,93		215,00	927,00	24.531,33
Fundos Renda fixa 100% TP/ETF Art. 7º, I, "b"	40,75	0,86		4,11		26.145.340,00	134.724.980,00	2.513.531.224,60
FI CAIXA BRASIL TP RF LP*	18,92	0,84		4,08		12.203.436,00	66.688.381,00	1.167.208.386,67
ITAU SOBERANO SIMPLES FIC FI	17,79	0,89		4,15		8.633.539,00	33.079.321,00	1.097.642.925,09
SANT DI TP PREM FIC FI	4,03	0,88		4,13		5.308.366,00	34.957.278,00	248.679.912,84

* Fundo com classificação no CADPREV e Tabela Secretaria de Previdência. Aqui ficou a classificação do CADPREV

Demonstrativo das Carteiras

Fundo Previdenciário





Fundo Previdenciário

Carteira	Peso (%)	Retorno no Mês (%)		Retorno no Ano (%)		P&L AcumMês (P)	P&L AcumAno (P)	Valor Merc (R\$)
		Abr	4,84% + INPC	Abr	4,84% + INPC			
PREVIDENCIÁRIO	100,00	0,59	0,93	3,36	4,05	18.540.229	101.147.409	3.197.115.829
Renda Fixa	88,06	0,88		4,42		24.477.322	115.856.324	2.815.430.423
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC) Art. 7º, I, "a"	47,11	0,94		4,59		14.077.470	67.050.960	1.506.083.757
Fundos Renda fixa 100% TP/ETF Art. 7º, I, "b"	20,29	0,74		4,37		4.771.417	25.414.292	648.661.590
Renda fixa conforme CVM Art. 7º, III, "a"	20,67	0,89		4,03		5.628.436	23.453.760	660.685.076
Investimento no Exterior	8,12	-1,28		-0,86	-	3.363.222	- 2.257.212	259.453.381
FIC Aberto - Investimento no Exterior Art. 9º,II	8,12	-1,28		-0,86	-	3.363.222	- 2.257.212	259.453.381
Renda Variável	3,82	-2,06		-9,25	-	2.573.871	- 12.451.704	122.232.024
Fundo de Ações CVM Art. 8º, I	3,82	-2,06		-9,25	-	2.573.871	- 12.451.704	122.232.024



Detalhamento Renda Fixa - Art. 7, I, "a"

Carteira	Peso (%)	Retorno no Mês (%)		Retorno no Ano (%)		P&L AcumMês (P)	P&L AcumAno (P)	Valor Merc (R\$)
		Abr	4,84% + INPC	Abr	4,84% + INPC			
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC) Art. 7º, I, "a"	47,11	0,94		4,59		14.077.470	67.050.960	1.506.083.757
NTNB_2045_5790	3,38	0,94		4,63		1.012.484	4.789.935	108.172.906
NTNB_2040_5625	3,38	0,93		4,50		999.885	4.783.855	108.106.838
NTNB_2035_5704	3,38	0,94		4,61		1.005.224	4.758.047	108.056.055
NTNB_2045_5801	3,38	0,95		4,64		1.011.942	4.787.204	108.033.896
NTNB_2050_5714	3,38	0,94		4,53		1.005.331	4.807.444	107.999.938
NTNB_2035_5759	3,36	0,94		4,62		1.004.623	4.754.037	107.582.907
NTNB_2050_5750	3,36	0,94		4,54		1.003.203	4.796.345	107.489.549
NTNB_2040_5780	3,33	0,94		4,55		994.920	4.756.283	106.364.847
NTNB_2030_5595	3,33	0,93		4,49		981.351	4.696.570	106.327.299
NTNB_2050_5868	3,31	0,95		4,58		996.132	4.760.009	105.830.247
NTNB_2030_5711	3,30	0,94		4,53		983.139	4.702.325	105.633.888
NTNB_2050_5884	3,30	0,95		4,58		995.117	4.755.428	105.622.295
NTNB_2060_6088	3,21	0,97		4,64		982.337	4.689.688	102.766.682
NTNB_2055_5801	2,04	0,95		4,64		609.856	2.884.926	65.104.781
NTNB_2055_5724	1,37	0,94		4,61		408.620	1.933.892	43.861.029
NTNB_2055_5439	0,29	0,92		4,52		83.305	394.973	9.130.600



Detalhamento Renda Fixa - Art. 7, I, "b" e Art.7, III, "a"

Carteira	Peso (%)	Retorno no Mês (%)		Retorno no Ano (%)		P&L AcumMês (P)	P&L AcumAno (P)	Valor Merc (R\$)
		Abr	4,84% + INPC	Abr	4,84% + INPC			
Fundos Renda fixa 100% TP/ETF Art. 7º, I, "b"	20,29	0,74		4,37		4.771.417	25.414.292	648.661.590
FI CAIXA BRZ TP*	6,53	0,84		4,08		1.739.722	6.619.095	208.861.323
CAIXA 24 IV TP	5,70	0,51		4,59		928.491	8.125.919	182.116.165
CAIXA GEST ESTR	4,89	0,87		4,15		1.352.710	6.226.464	156.299.951
BB RF TIT PUBL	1,63	0,95		4,63		489.312	2.297.940	51.953.454
FI CX 24 VI TP	1,14	0,51		4,58		185.105	1.623.635	36.474.445
BB PREV 20 734 9	0,24	0,51		4,58		38.874	340.308	7.654.342
BB RF TP VI	0,09	0,51		4,57		13.858	121.191	2.729.045
SANTANDER TOP RF	0,08	0,88		5,22		21.781	55.338	2.499.997
SAFRA IMA INST F	0,00	2,19		6,43		1.564	4.403	72.857
ITAU INST ALOC D	0,00	1,23		5,40		-	1	11
Renda fixa conforme CVM Art. 7º, III, "a"	20,67	0,89		4,03		5.628.436	23.453.760	660.685.076
ITAU INST DI FI	16,95	0,89		4,02		4.749.891	20.268.777	541.932.368
SAFR S RG PR REF	1,94	0,89		4,13		545.401	2.446.490	61.972.962
BTG TES SEL FI D	1,19	0,88		4,11		270.451	675.402	38.006.002
BRADESCO FI REND	0,59	0,53		0,53		62.689	62.689	18.773.320
SANT DI TP PREM	0,00	0,88		2,15		4	402	402
ITAU INST GLB DI	0,00	0,83		4,17		-	1	23



Detalhamento Investimento no Exterior e Renda Variável

Carteira	Peso (%)	Retorno no Mês (%)		Retorno no Ano (%)		P&L AcumMês (P)	P&L AcumAno (P)	Valor Merc (R\$)
		Abr	4,84% + INPC	Abr	4,84% + INPC			
Investimento no Exterior	8,12	-1,28		-0,86		-3.363.222	-2.257.212	259.453.381
FIC Aberto - Investimento no Exterior Art. 9º,II	8,12	-1,28		-0,86		-3.363.222	-2.257.212	259.453.381
SANT GLB EQU DOL	4,14	-0,14		0,77		-180.479	1.005.788	132.365.996
ITAU MER EME FIC	3,98	-2,44		-2,50		-3.182.743	-3.263.000	127.087.385
Renda Variável	3,82	-2,06		-9,25		-2.573.871	-12.451.704	122.232.024
Fundo de Ações CVM Art. 8º, I	3,82	-2,06		-9,25		-2.573.871	-12.451.704	122.232.024
BTG PACTUAL ABS	3,82	-2,06		-9,25		-2.573.871	-12.451.704	122.232.024

Fundo Previdenciário

Carteira	Peso (%)	Dsv pd	Risco Dnside	Var
PREVIDENCIÁRIO	100,00	2,21	1,59	-0,17
Renda Fixa	88,06	1,72	1,20	-0,01
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC) Art. 7º, I,"a"	47,11	2,96	2,09	-0,01
Fundos Renda fixa 100% TP/ETF Art. 7º, I,"b"	20,29	1,39	0,97	-0,10
Renda fixa conforme CVM Art. 7º, III,"a"	20,67	0,17	0,16	0,04
Investimento no Exterior	8,12	19,33	13,04	-1,86
FIC Aberto - Investimento no Exterior Art. 9º,II	8,12	19,33	13,04	-1,86
Renda Variável	3,82	21,74	15,27	-2,10
Fundo de Ações CVM Art. 8º, I	3,82	21,74	15,27	-2,10

Detalhamento Renda Fixa - Art. 7, I, "a"

Carteira	Peso (%)	Dsv pd	Risco Dnside	Var
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC) Art. 7º, I, "a"	47,11	2,96	2,09	-0,01
NTNB_2045_5790	3,38	3,96	2,81	-0,01
NTNB_2040_5625	3,38	3,94	2,78	-0,01
NTNB_2035_5704	3,38	3,96	2,81	-0,01
NTNB_2045_5801	3,38	3,96	2,82	-0,01
NTNB_2050_5714	3,38	3,95	2,78	-0,01
NTNB_2035_5759	3,36	3,98	2,83	-0,01
NTNB_2050_5750	3,36	3,97	2,80	-0,01
NTNB_2040_5780	3,33	4,01	2,82	-0,01
NTNB_2030_5595	3,33	4,01	2,82	-0,01
NTNB_2050_5868	3,31	4,09	2,88	-0,01
NTNB_2030_5711	3,30	4,03	2,84	-0,01
NTNB_2050_5884	3,30	4,10	2,89	-0,01
NTNB_2060_6088	3,21	4,58	3,22	-0,01
NTNB_2055_5801	2,04	3,95	2,80	-0,01
NTNB_2055_5724	1,37	3,91	2,78	-0,01
NTNB_2055_5439	0,29	3,75	2,67	-0,01

Detalhamento Renda Fixa - Art. 7, I, "b" e Art.7, III, "a"

Carteira	Peso (%)	Dsv pd	Risco Dnside	Var
Fundos Renda fixa 100% TP/ETF Art. 7º, I, "b"	20,29	1,39	0,97	-0,10
FI CAIXA BRZ TP*	6,53	0,15	0,15	0,04
CAIXA 24 IV TP	5,70	2,62	1,78	-0,22
CAIXA GEST ESTR	4,89	0,59	0,43	-0,01
BB RF TIT PUBL	1,63	1,61	1,18	-0,12
FI CX 24 VI TP	1,14	2,62	1,78	-0,23
BB PREV 20 734 9	0,24	2,29	1,65	-0,22
BB RF TP VI	0,09	2,26	1,65	-0,22
SANTANDER TOP RF	0,08	2,51	1,75	-0,20
SAFRA IMA INST F	0,00	5,27	3,67	-0,49
ITAU INST ALOC D	0,00	3,75	2,76	-0,34
Renda fixa conforme CVM Art. 7º, III, "a"	20,67	0,17	0,16	0,04
ITAU INST DI FI	16,95	0,18	0,17	0,03
SAFR S RG PR REF	1,94	0,15	0,15	0,04
BTG TES SEL FI D	1,19	0,15	0,14	0,04
BRADESCO FI REND	0,59	0,23		0,02
SANT DI TP PREM	0,00	0,17	0,16	0,05
ITAU INST GLB DI	0,00	0,76	0,55	-0,03

Detalhamento Investimento no Exterior e Renda Variável

Carteira	Peso (%)	Dsv pd	Risco Dnside	Var
Investimento no Exterior	8,12	19,33	13,04	-1,86
FIC Aberto - Investimento no Exterior Art. 9º,II	8,12	19,33	13,04	-1,86
SANT GLB EQU DOL	4,14	20,88	14,00	-1,94
ITAU MER EME FIC	3,98	20,49	13,91	-1,85
Renda Variável	3,82	21,74	15,27	-2,10
Fundo de Ações CVM Art. 8º, I	3,82	21,74	15,27	-2,10
BTG PACTUAL ABS	3,82	21,74	15,27	-2,10



Fundo Previdenciário

Carteira	Peso Médio (%)	Retorno Total (%)	Contribuição p/ Retorno (%)
RIOPREVIDENCIA_AUTO	100	0,59	0,59
Renda Fixa	87,88	0,88	0,78
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC) Art. 7º, I,"a"	47,33	0,94	0,45
Fundos Renda fixa 100% TP/ETF Art. 7º, I,"b"	20,42	0,74	0,15
Renda fixa conforme CVM Art. 7º, III,"a"	20,13	0,89	0,18
Investimento no Exterior	8,24	-1,28	-0,11
FIC Aberto - Investimento no Exterior Art. 9º,II	8,24	-1,28	-0,11
Renda Variável	3,88	-2,06	-0,08
Fundo de Ações CVM Art. 8º, I	3,88	-2,06	-0,08

Detalhamento Renda Fixa - Art. 7, I, "a"

Carteira	Peso Médio (%)	Retorno Total (%)	Contribuição p/ Retorno (%)
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC) Art. 7º, I, "a"	47,33	0,94	0,45
NTNB_2045_5790	3,4	0,94	0,03
NTNB_2040_5625	3,40	0,93	0,03
NTNB_2035_5704	3,40	0,94	0,03
NTNB_2045_5801	3,39	0,95	0,03
NTNB_2050_5714	3,39	0,94	0,03
NTNB_2035_5759	3,38	0,94	0,03
NTNB_2050_5750	3,38	0,94	0,03
NTNB_2040_5780	3,34	0,94	0,03
NTNB_2030_5595	3,34	0,93	0,03
NTNB_2050_5868	3,33	0,95	0,03
NTNB_2030_5711	3,32	0,94	0,03
NTNB_2050_5884	3,32	0,95	0,03
NTNB_2060_6088	3,23	0,97	0,03
NTNB_2055_5801	2,05	0,95	0,02
NTNB_2055_5724	1,38	0,94	0,01
NTNB_2055_5439	0,29	0,92	0,00



Detalhamento Renda Fixa - Art. 7, I, "b" e Art.7, III, "a"

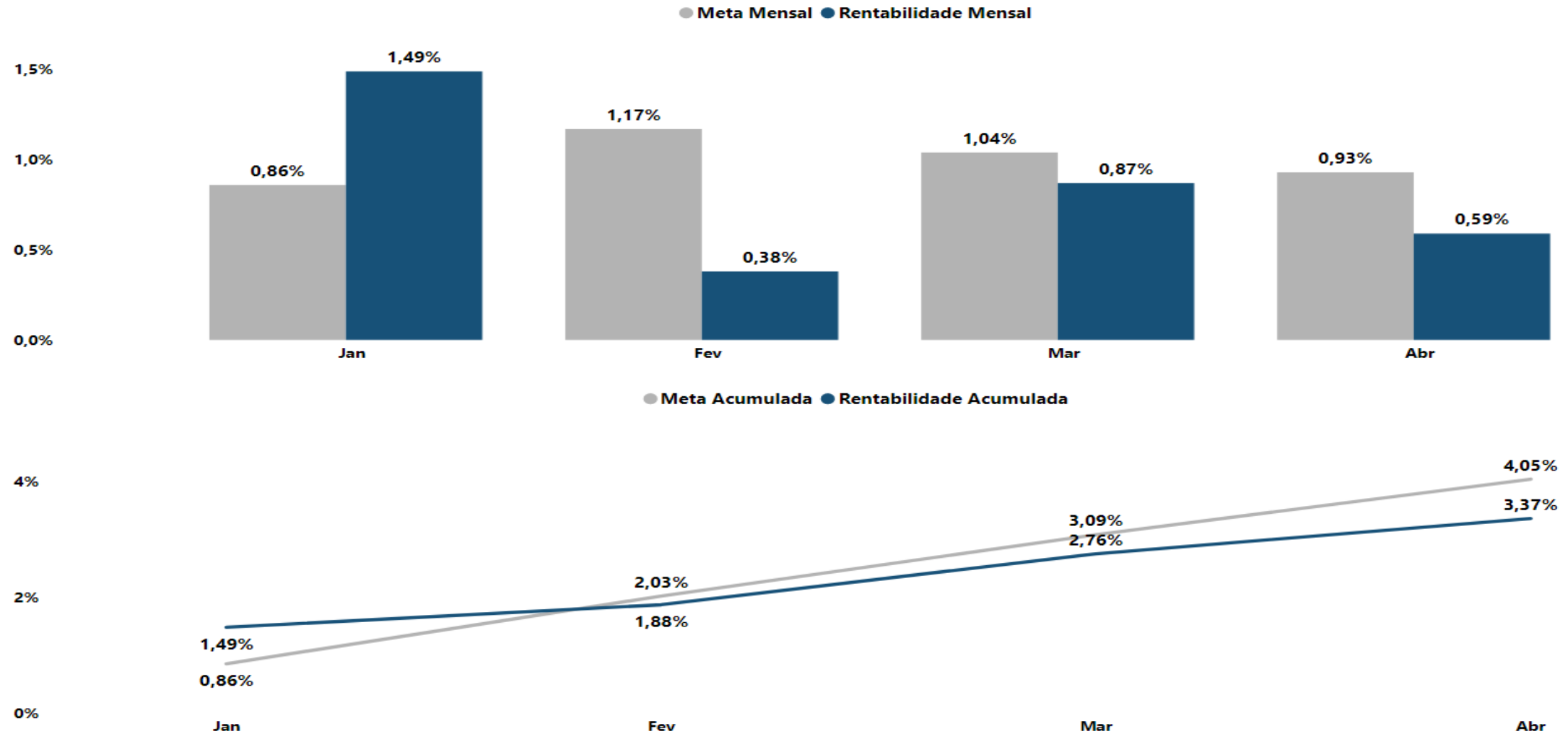
Carteira	Peso Médio (%)	Retorno Total (%)	Contribuição p/ Retorno (%)
Fundos Renda fixa 100% TP/ETF Art. 7º, I, "b"	20,42	0,74	0,15
FI CAIXA BRZ TP	6,57	0,84	0,06
CAIXA 24 IV TP	5,74	0,51	0,03
CAIXA GEST ESTR	4,92	0,87	0,04
BB RF TIT PUBL	1,63	0,95	0,02
FI CX 24 VI TP	1,15	0,51	0,01
BB PREV 20 734 9	0,24	0,51	0,00
BB RF TP VI	0,09	0,51	0,00
SANTANDER TOP RF	0,08	0,88	0,00
SAFRA IMA INST F	0,00	2,19	0,00
ITAU INST ALOC D	0,00	1,23	0,00
Renda fixa conforme CVM Art. 7º, III, "a"	20,13	0,89	0,18
ITAU INST DI FI	16,98	0,89	0,15
SAFR S RG PR REF	1,95	0,89	0,02
BTG TES SEL FI D	0,97	0,88	0,01
BRADESCO FI REND	0,23	0,53	0,00
SANT DI TP PREM	0,00	0,88	0,00
ITAU INST GLB DI	0,00	0,83	0,00



Detalhamento Investimento no Exterior e Renda Variável

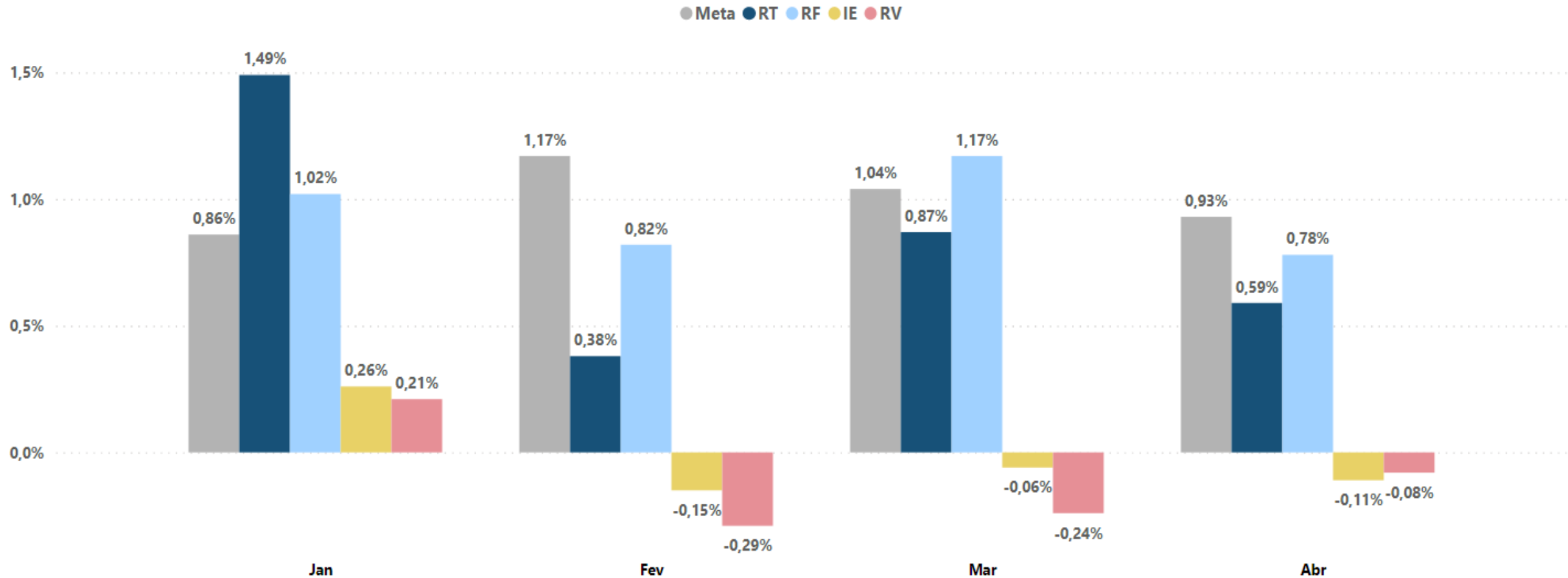
Carteira	Peso Médio (%)	Retorno Total (%)	Contribuição p/ Retorno (%)
Investimento no Exterior	8,24	-1,28	-0,11
FIC Aberto - Investimento no Exterior Art. 9º,II	8,24	-1,28	-0,11
SANT GLB EQU DOL	4,18	-0,14	-0,01
ITAU MER EME FIC	4,06	-2,44	-0,10
Renda Variável	3,88	-2,06	-0,08
Fundo de Ações CVM Art. 8º, I	3,88	-2,06	-0,08
BTG PACTUAL ABS	3,88	-2,06	-0,08

Comparativo Rentabilidade x Meta – Ano Atual

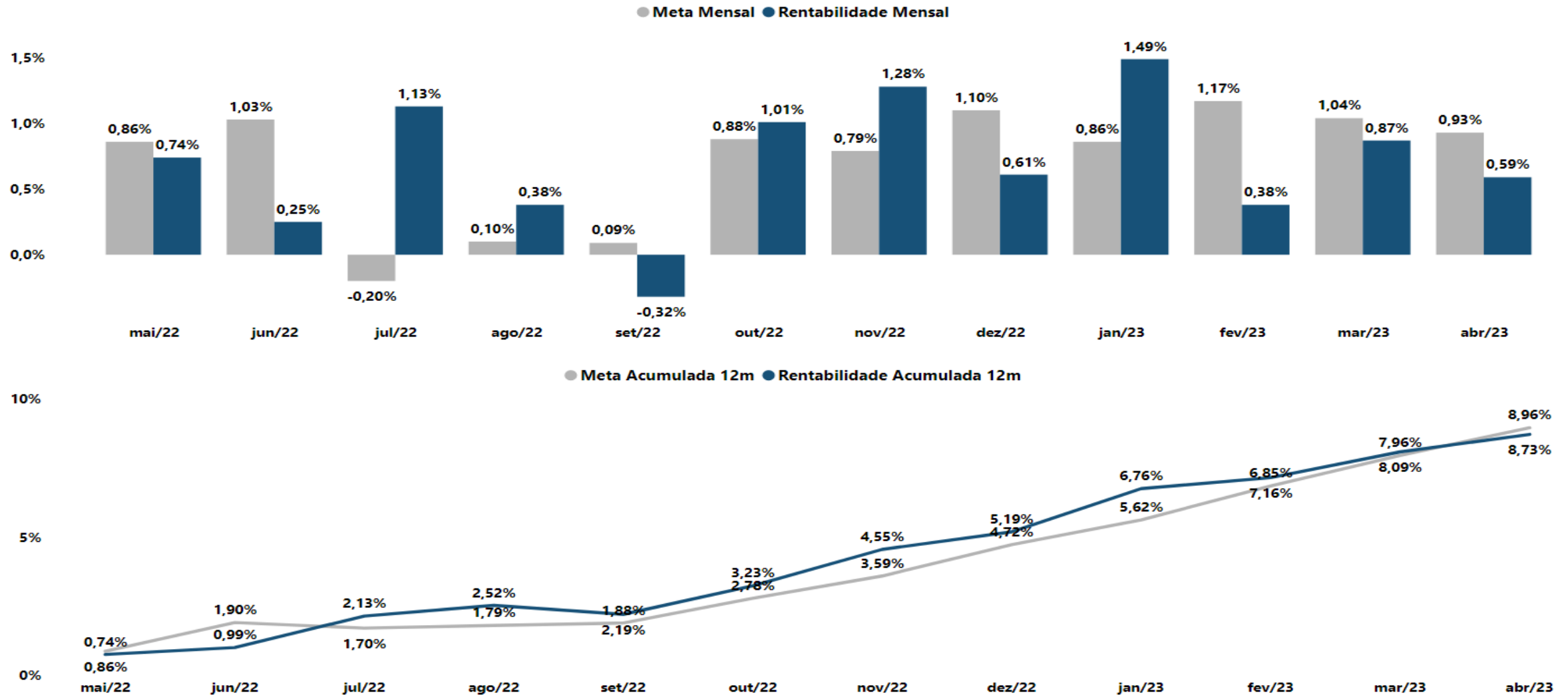




Comparativo Rentabilidade x Meta – Ano Atual Detalhado



Comparativo Rentabilidade x Meta – 12 Meses



Cenário Macro – 05/2023



O **Painel Macroeconomia** é a consolidação de material reunido pela Área de Investimentos de várias fontes e publicações oficiais e privadas, com atualização mensal. Possui finalidade meramente informativa, fazendo com que os membros da Gerência estejam a par dos fatores que influenciam os ativos da carteira para que haja subsídio às decisões de aplicação dos recursos do Rioprevidência.

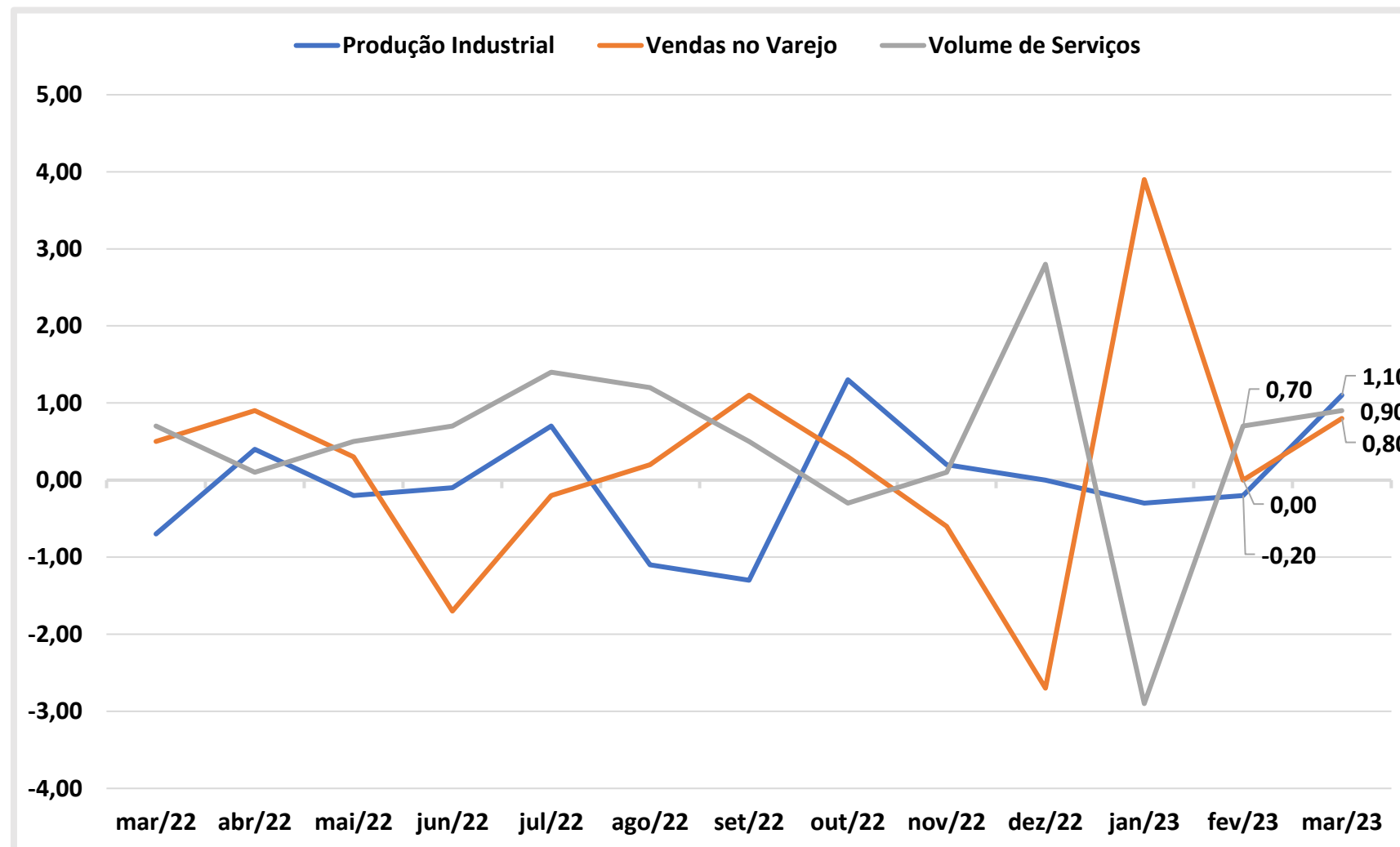


Indicadores Econômicos (em %, M/M)

A **produção industrial** cresceu 1,1% em março após duas quedas. O maior crescimento foi no setor de bens de capital e a maior retração foi nos bens de consumo semi e não duráveis. A variação no ano foi de -0,9%.

As **vendas no varejo** cresceram 0,8% em março, após fevereiro estável. No ano, o crescimento foi de 3,2%. Informática e escritório, automóveis e farmacêuticos apresentaram as maiores altas, enquanto vestuário teve a maior retração.

O **volume de serviços** prestados no país cresceu 0,9% no mês e 6,3% no ano. As atividades que mais cresceram em volume foram transportes e serviços profissionais; a maior queda foi nos serviços prestados às famílias.



Contexto

O IPCA de abril de 2023 registrou **uma elevação de 0,61% na comparação mensal**, acima da expectativa de 0,55%, mas abaixo do resultado do mês de março (0,71%).

Em doze meses, a taxa atingiu 4,18%, desacelerando significativamente em relação ao resultado de abril de 2022 (12,13%). É um **dado extremamente positivo para a gestão macroeconômica** do país.

Os grupos que contribuíram para a inflação do mês foram **Saúde e cuidados pessoais (0,19 pp no total do IPCA)** e **Alimentação e bebidas (0,15 pp no total do IPCA)**.

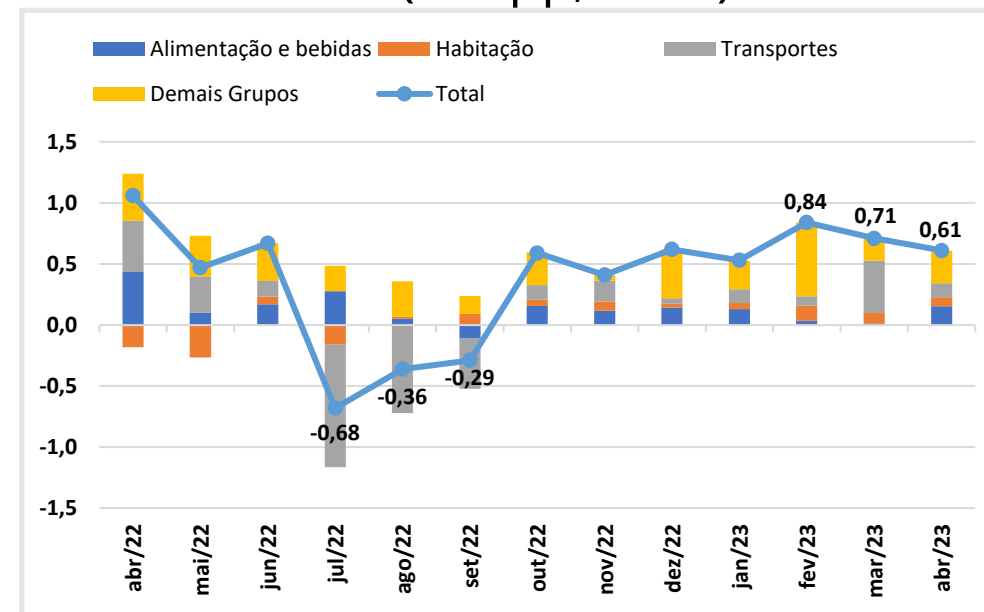
IPCA em Abril de 2023

Grupo de Produtos	Var. Mensal (%)	Var. Acumulada no ano (%)
Índice geral	0,61	2,72
Alimentação e bebidas	0,71	1,53
Habituação	0,48	2,22
Artigos de residência	0,17	0,71
Vestuário	0,79	0,59
Transportes	0,56	3,62
Saúde e cuidados pessoais	1,49	3,78
Despesas pessoais	0,18	1,76
Educação	0,09	6,86
Comunicação	0,08	3,70

Fonte: IBGE, com elaboração própria da GEROI.



Contribuições para o IPCA (em pp, M/M)

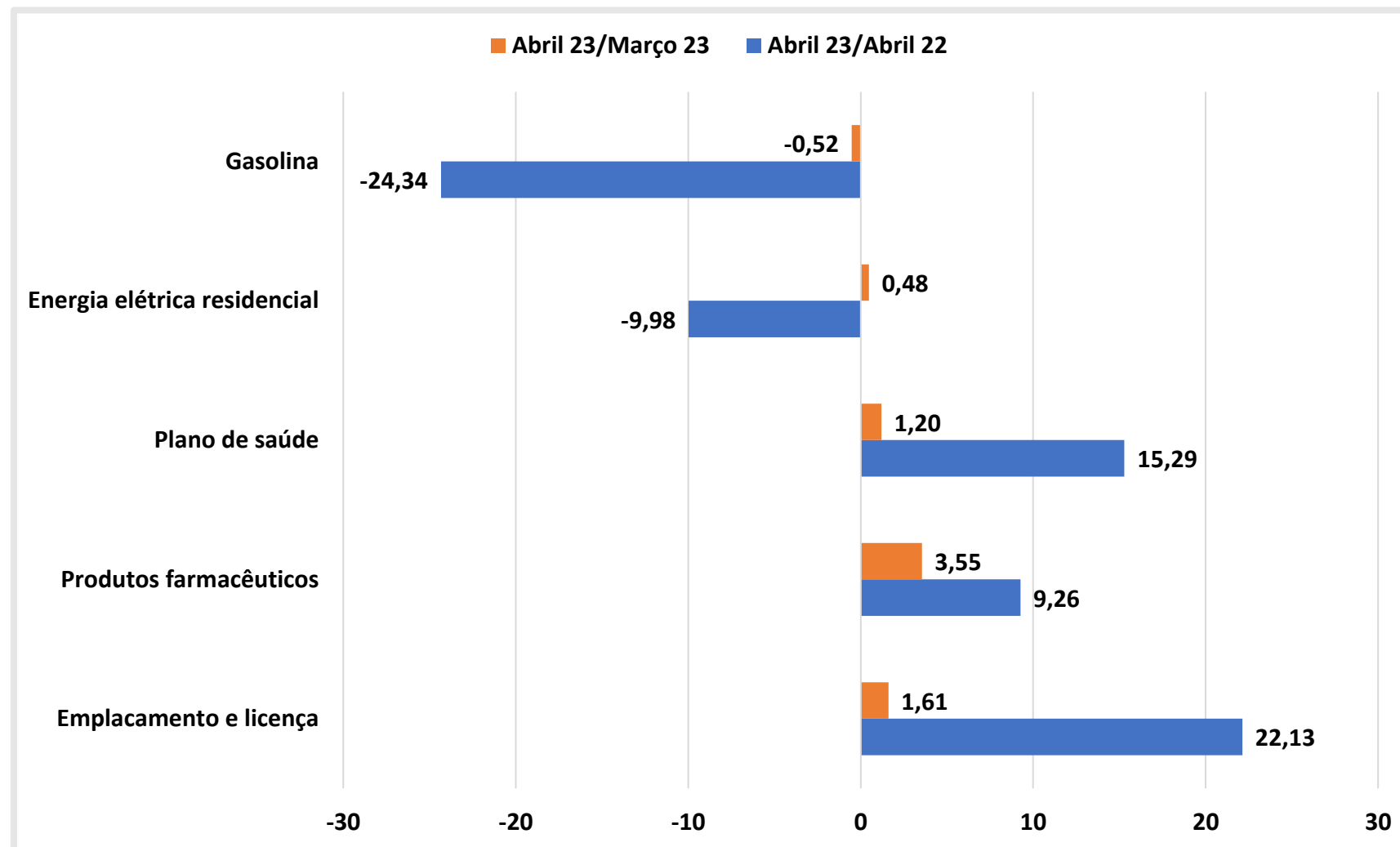


Fonte: IBGE, com elaboração própria da GEROI.

IPCA Monitorados (em %)

Em abril de 2023, o Índice do IPCA Monitorados apresentou variação positiva de 0,86%, na comparação mês a mês, após elevação de 2,33% no mês anterior, contribuindo, desta forma, para que o Índice Geral do IPCA do mês tivesse uma redução.

Os subitens que mais contribuíram positivamente para o resultado do mês foram Plano de saúde (0,18 pp no total do IPCA Monitorados), Emplacamento e licença (0,16 pp no total do IPCA Monitorados) e Hipotensor e hipocolesterolêmico (0,10 pp no total do IPCA Monitorados)



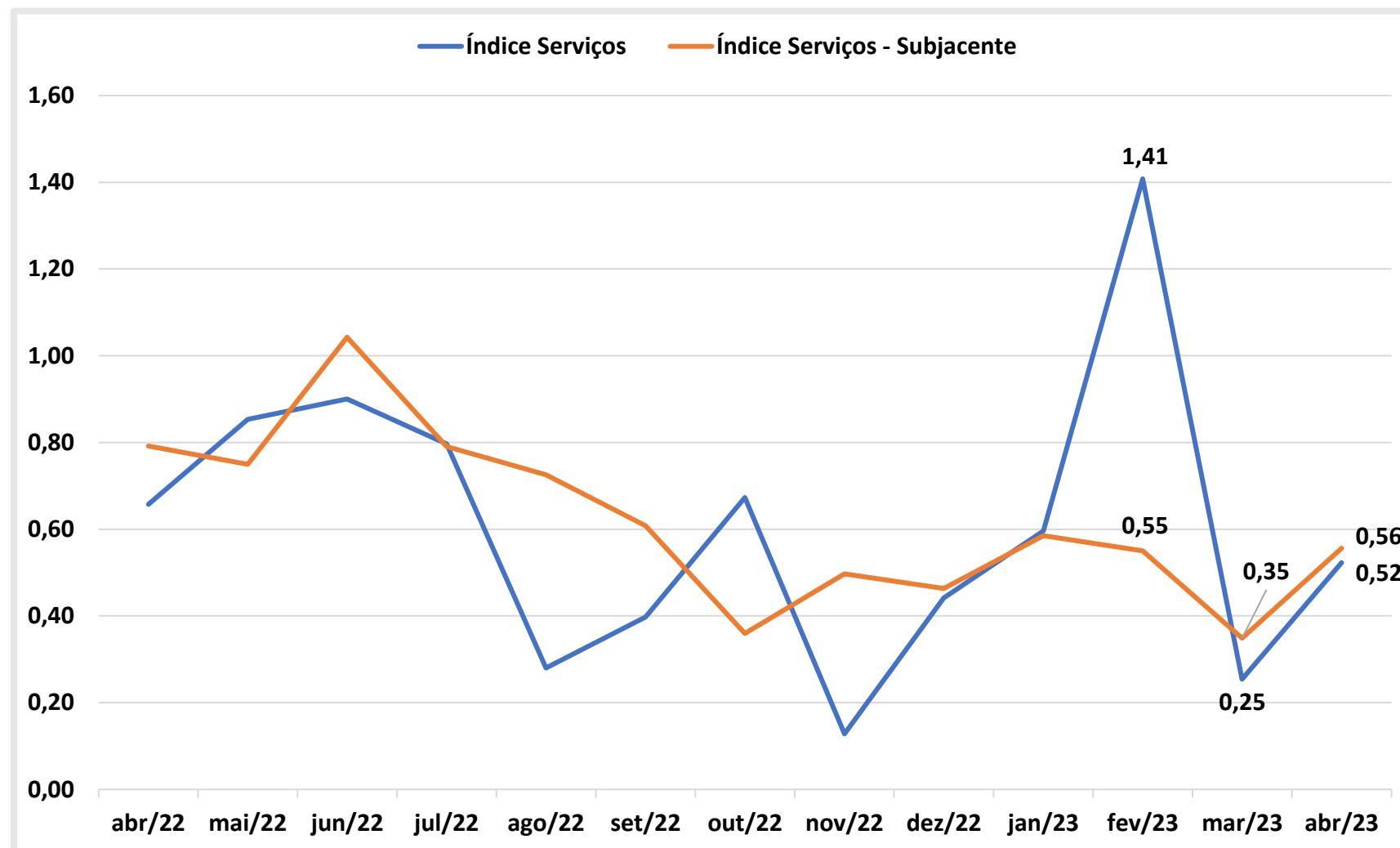
IPCA Serviços (em %, M/M)

O IPCA de Serviços observou aceleração no mês de abril de 2023, registrando 0,52% após marcar 0,25% no mês de março de 2023.

O dado pode contribuir para a desancoragem das expectativas dos agentes acerca da inflação.

O IPCA de Serviços Subjacente voltou a se acelerar em relação ao mês anterior, apresentando uma alta de 0,56% em abril de 2023. O

dado mostra que os itens de menos voláteis tiveram, em média, uma maior inflação no setor de serviços.

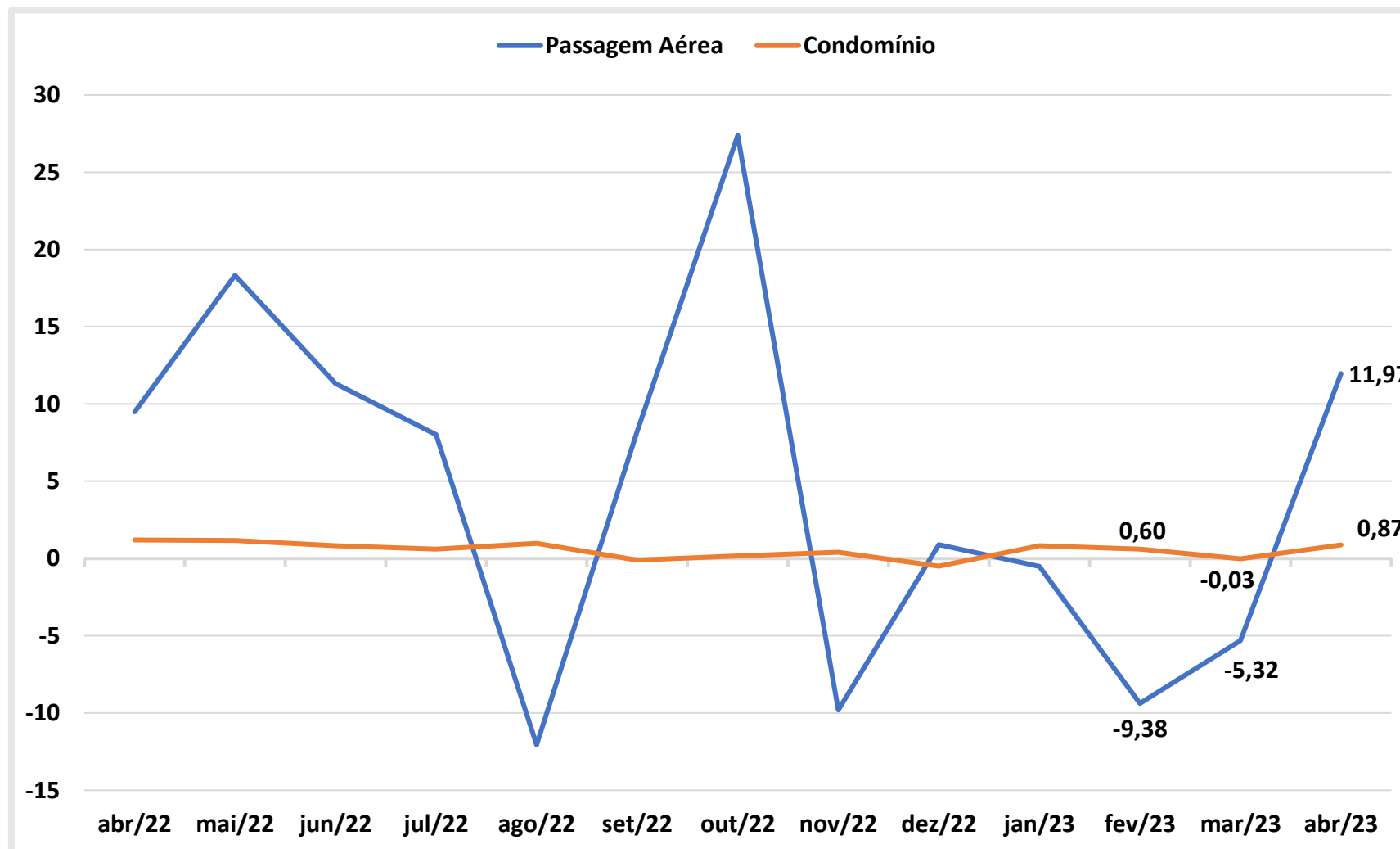


IPCA Serviços (em %, M/M)

Conjuntura

No mês de abril de 2023, três itens contribuíram de forma relevante para a **aceleração do IPCA de Serviços: Passagem Aérea, Condomínio e Conserto de automóvel (0,19 pp, 0,05 pp e 0,05 pp do total do IPCA de Serviços).**

Em termos de contribuição negativa para o indicador IPCA de Serviços, destacam-se os itens **Pacote turístico, Seguro voluntário de veículo e Transporte por aplicativo (-0,03 pp, -0,02 pp e -0,02 pp do total do IPCA de Serviços).**

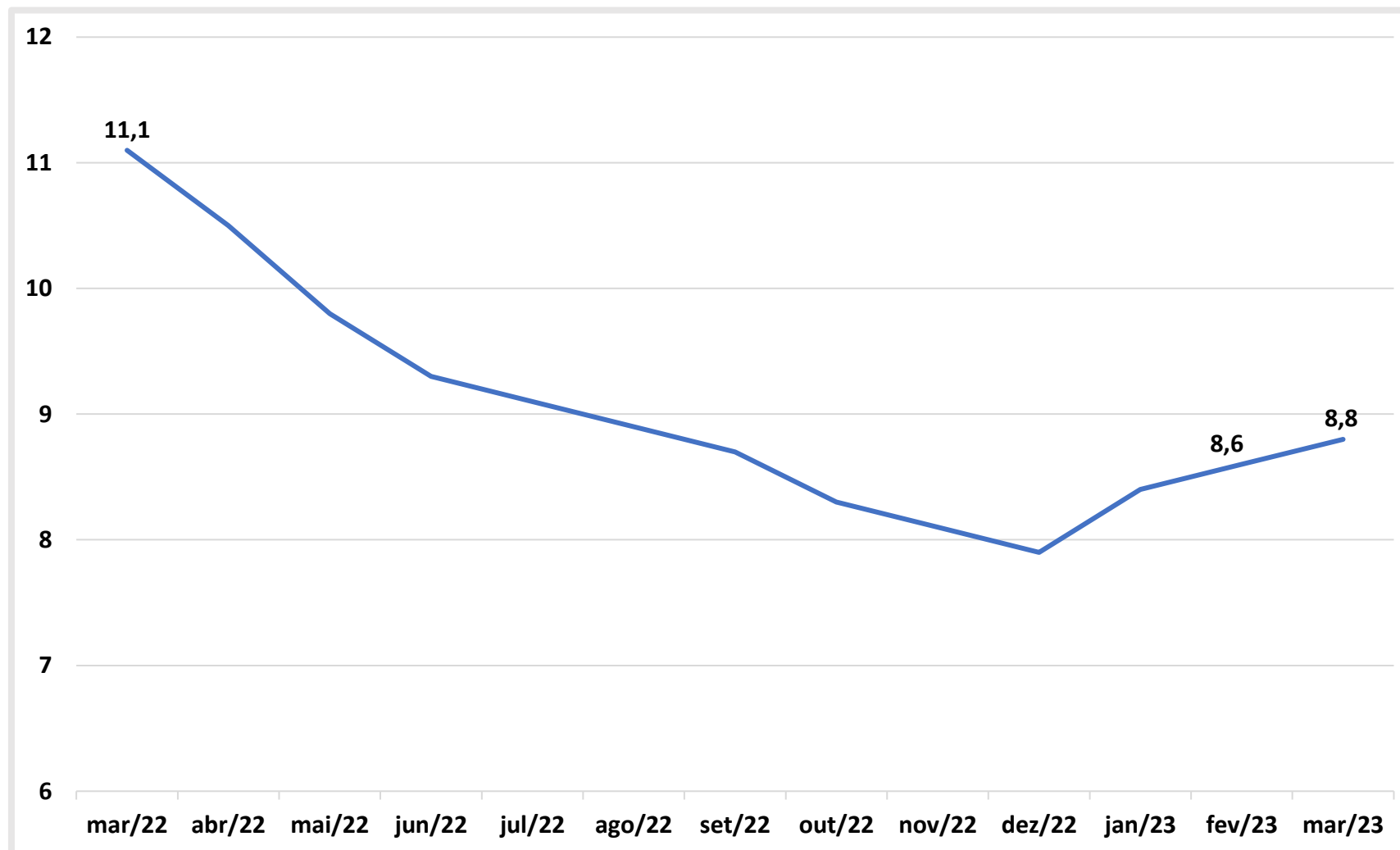


Taxa de Desemprego (em %, média móvel de 3 meses)

Conjuntura

A taxa de desemprego alcançou **8,8% no 1º trimestre de 2023**, um aumento frente aos 7,9% do 4º trimestre de 2022. A expectativa do mercado era de um desemprego de 8,9%.

No trimestre, **desempregados** foram 9,4 milhões (+10%), a **população ocupada** 97,8 milhões (-1,6%) e a **força de trabalho** 107,3 milhões (-0,6%).

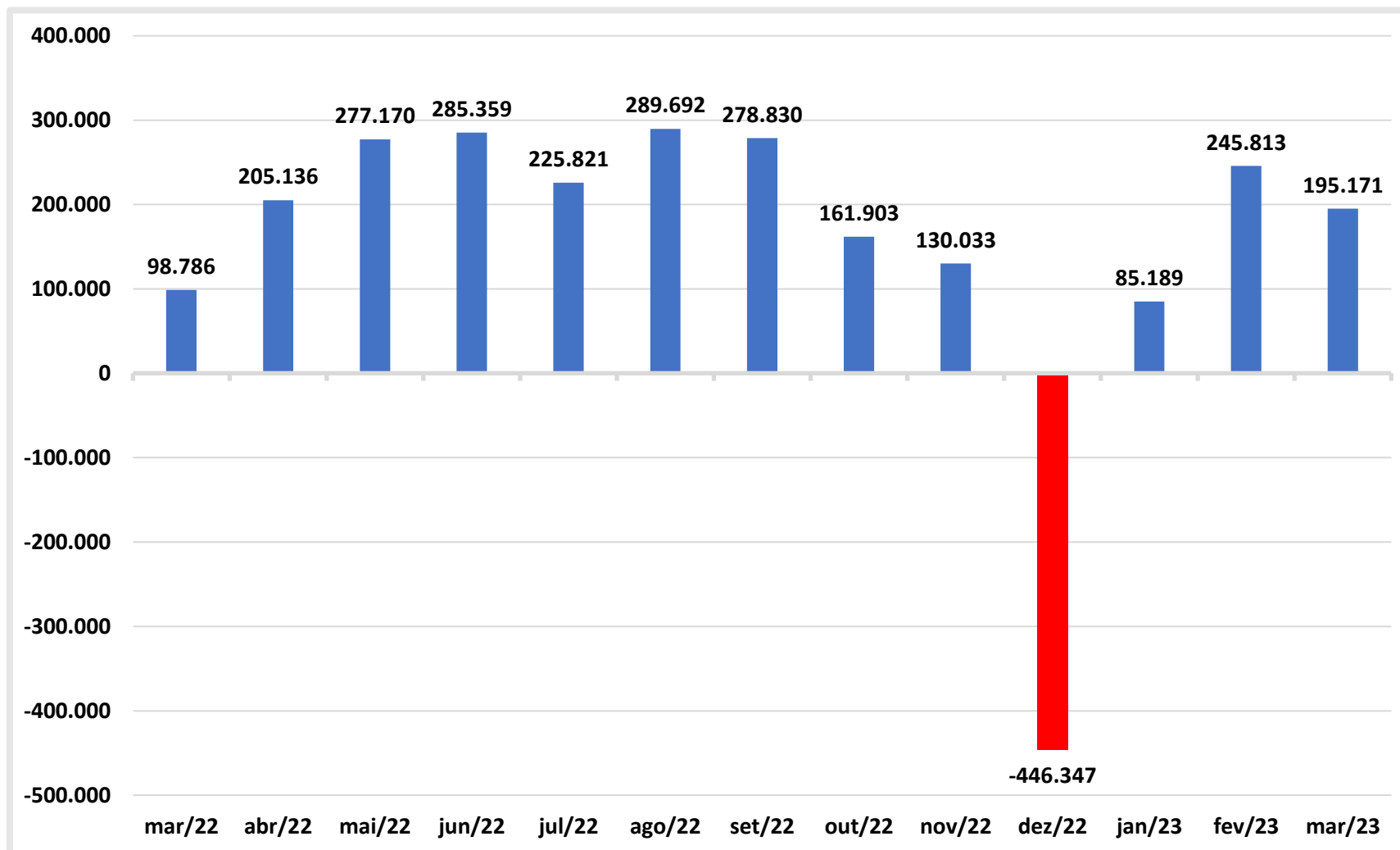


Saldo Líquido do CAGED (em números, com ajustes)

Conjuntura

O emprego formal no Brasil apresentou **crescimento em março de 2023, registrando o saldo de 195.171 postos de trabalho**. Esse resultado decorre de 2.168.418 admissões e de 1.973.247 desligamentos. O setor de serviços e o de construção civil lideraram o saldo positivo.

O resultado mostrou resiliência do mercado de trabalho formal e surpreendeu o mercado, que esperava 97,5 mil vagas. Apesar do bom 1º trimestre, os analistas ainda esperam **perda de ímpeto das contratações formais até o fim de 2023**.



Dívida Pública Federal (DPF) do Brasil (*)

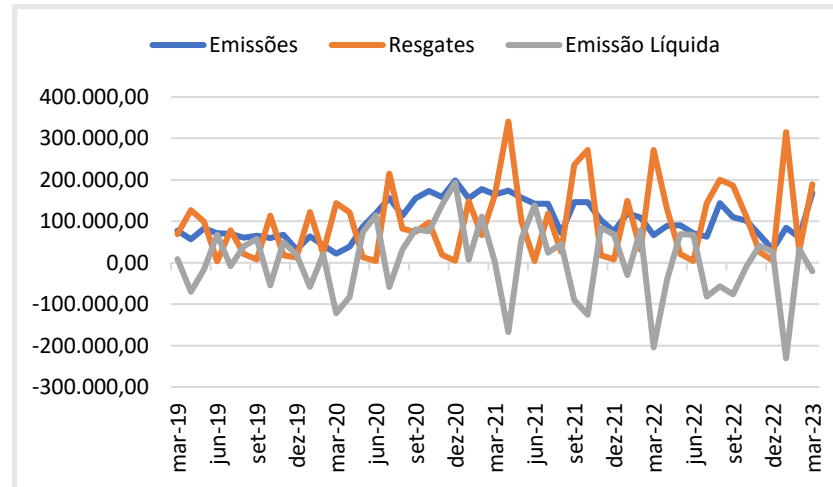
(*) Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, com elaboração própria da GEROI.

Conjuntura

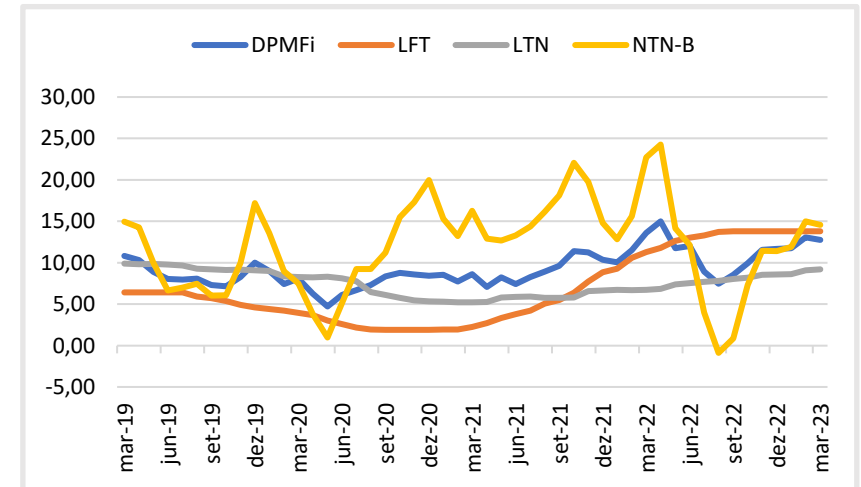
O mês de março de 2023 registrou uma emissão líquida negativa da Dívida Pública Federal de **-R\$ 20,31 bilhões**. Apesar do aumento das emissões para **R\$169 bilhões**, os resgates tiveram aumento maior, para R\$ 189 bilhões.

A reserva de liquidez da DPF, desta forma caiu para o patamar de **R\$ 973,56 bi**. Mesmo com a menor reserva, o índice de liquidez subiu para 9,22 meses, devido à queda do valor prudencial.

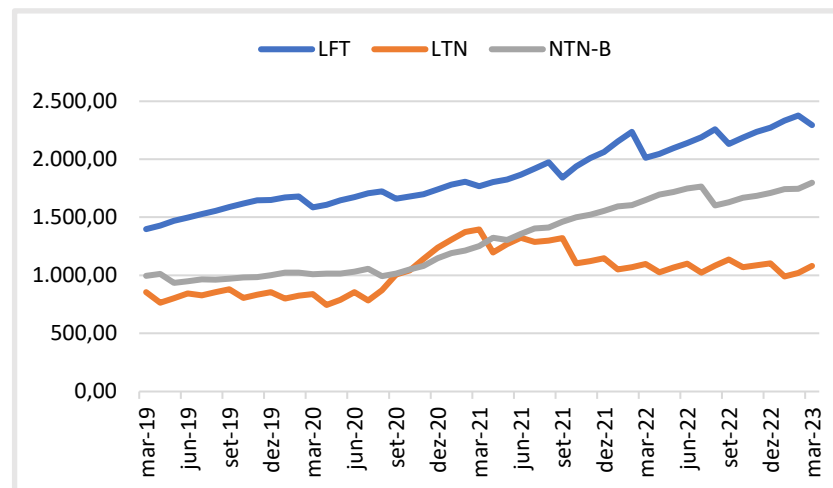
1. Emissões e Resgates (em R\$ milhões)



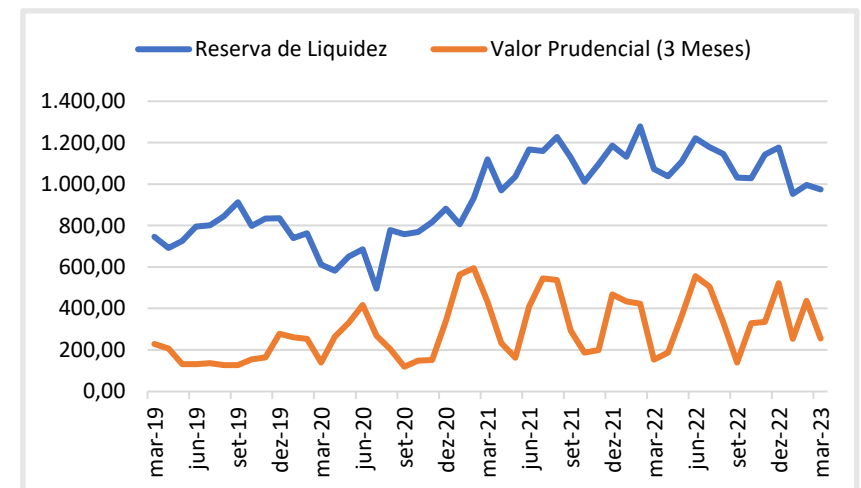
2. Custo Médio Mensal da DPF (em %)



3. Estoque da DPF (em R\$ bilhões)



4. Reserva de Liquidez (em R\$ bilhões)



Novo Arcabouço Fiscal após tramitação na Câmara dos Deputados



Contexto

A Câmara concluiu, no dia 24, a votação do **Projeto de Lei Complementar (PLC) relativo ao novo marco fiscal**, que busca estabilizar a dívida pública brasileira e harmonizar as políticas fiscal e monetária.

No dia 23, o texto-base havia sido aprovado por **372 a 108**. O relator Cláudio Cajado (PP-BA) ouviu as sugestões de todas as bancadas partidárias nas últimas semanas para garantir maior apoio ao relatório.

A expectativa do governo é que o projeto entre em pauta no Senado até o dia 15 de junho.

Na imagem, o deputado Cláudio Cajado (PP-BA), relator do Arcabouço Fiscal.

- O **crescimento dos gastos ficou limitado a 70% da variação da receita primária** nos 12 meses anteriores (com fechamento em julho) e, **em caso de descumprimento, 50%**. Em última instância, entretanto, qualquer variação será limitada ao **intervalo entre 0,6% e 2,5% a.a.**;
- Os **gatilhos** vão obrigar o governo a **conter de despesas se as receitas não crescerem** como o projetado. Além disso, em caso de **não cumprimento da meta**, foram implementados gatilhos graduais, que vão desde a proibição de criação de cargos (1º ano de descumprimento) até a proibição de concursos públicos (2º ano).

- O relator removeu o ponto que permitia o crescimento das despesas **em 2,5% em 2024 independente da receita**. Agora, elas crescerão o equivalente a 70% do aumento das receitas de jul/22 a jun/23. Porém, no 1º ano de vigência (2024), o governo poderá abrir um **crédito suplementar** se o crescimento das receitas no bimestre março-abril for maior que o esperado.
- Algumas despesas foram **excluídas do limite de gastos**, como os repasses da União para estados e municípios, gastos de doações para fins determinados, encontros de contas de precatórios e despesas de crédito extraordinário.

Nova estratégia comercial de preços da Petrobras



Contexto

No dia 16, a Petrobras aprovou uma **nova estratégia comercial para definir os preços de gasolina e diesel nas refinarias**.

A mudança marca **o fim da obrigatoriedade da adoção do preço de paridade de importação (PPI)**, que estava em vigor desde 2016.

Na imagem, Jean Paul Prates, presidente da Petrobras.

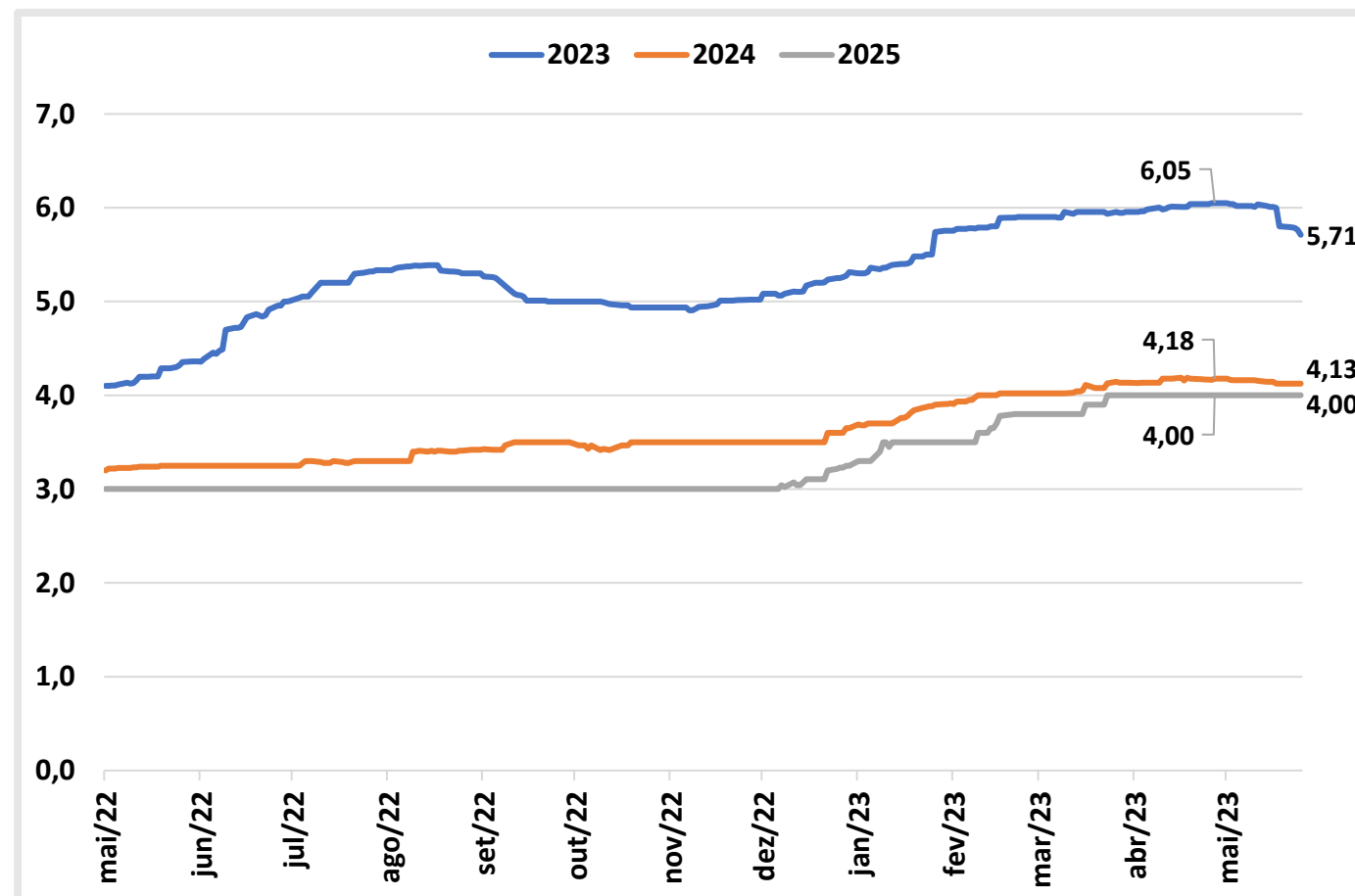
- A nova estratégia de precificação irá priorizar o **custo alternativo do cliente**. Isso significa que serão considerados os preços de suprimentos alternativos de outros fornecedores, tanto de produtos equivalentes como de substitutos. Ainda assim, os reajustes de preços permanecerão sem periodicidade definida.
- **No mesmo dia** do anúncio da mudança, a Petrobras anunciou **reduções de preços nas refinarias**: -12,6% para a gasolina, -12,8% para o diesel e -21,3% para o GLP.

- Segundo especialistas, entretanto, **as reduções não tiveram relação com a nova política** de preços. Os recuos teriam sido decorrentes do **cenário externo e da taxa de câmbio**, que deram mais espaço para tais medidas.
- O **PPI** não será abandonado. Ele **deixará de ser o único critério** para determinação de preços da Petrobras, mas seguirá sendo utilizado como uma **referência pela empresa**.
- A diretoria da Petrobras, entretanto, sinalizou que manterá o compromisso em **evitar prejuízos**.

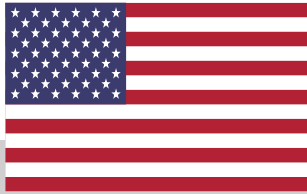


- Nas últimas semanas, o mercado reduziu as previsões de inflação para os próximos anos. As expectativas para o **IPCA** caíram, fechando **2023 em 5,71%** (-34 bps) e **2024 em 4,13%** (-5), e a de **2025 se manteve em 4,00%**. As metas de inflação desses anos são, respectivamente, 3,25%, 3,00% e 3,00%, com tolerância de 1,50 p.p.
- As expectativas para a **Selic** se mantiveram inalteradas nas últimas quatro semanas, fechando **2023 em 12,50%**, **2024 em 10,00%** e **2025 em 9,00%**. O mercado espera um corte de 25 bps na reunião de setembro e dois cortes de 50 nas duas últimas reuniões do ano.
- Em quatro semanas, as expectativas para **atividade** subiram em **2023 para 1,26%** (+26), mas recuaram nos anos seguintes, fechando **2024 em 1,30%** (-11) e **2025 em 1,70%** (-10).

Expectativa para o IPCA (em %, A/A)

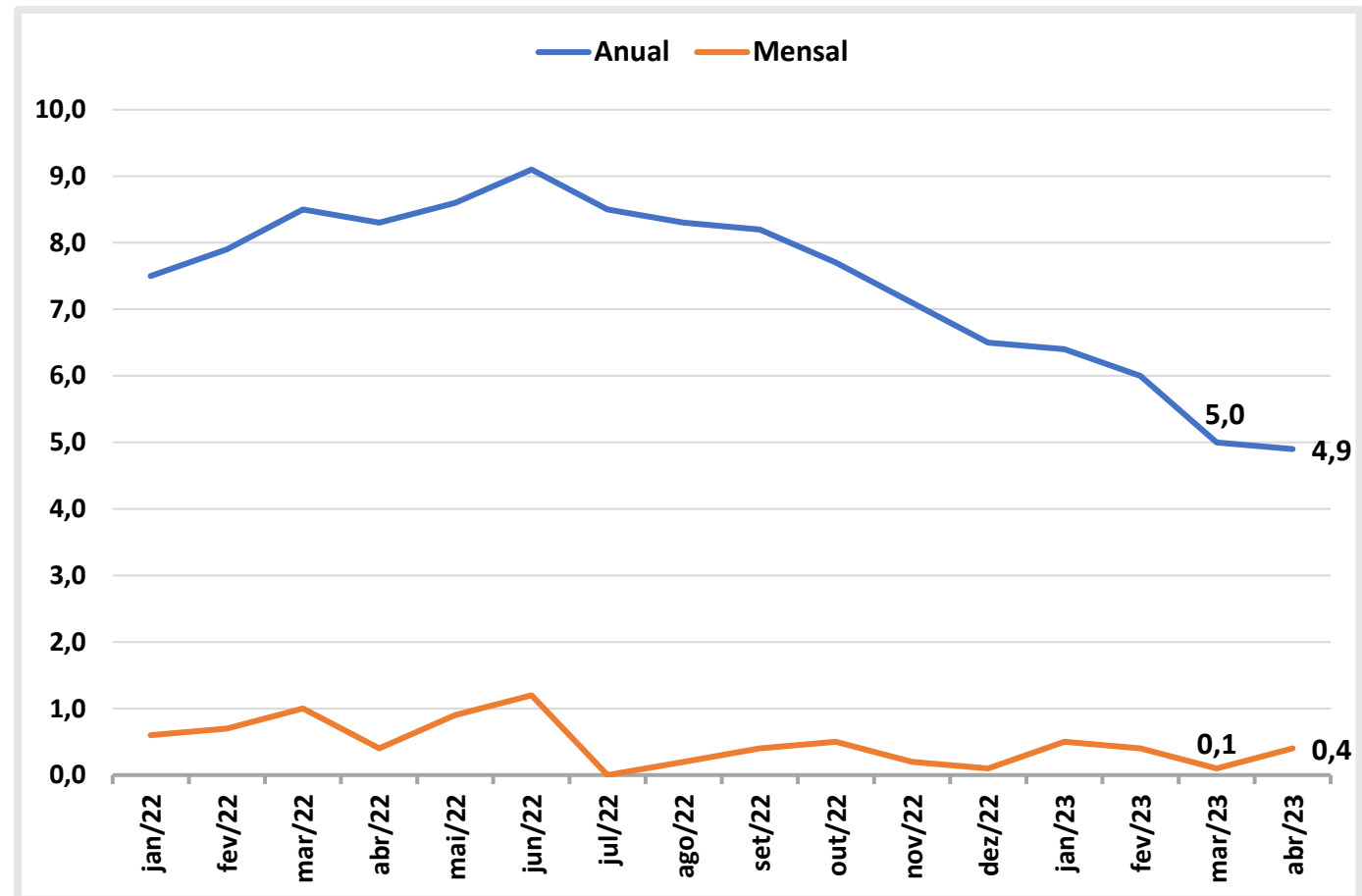


Fonte: Relatório Focus do Banco Central, com elaboração própria da GEROI.



- A Câmara dos Deputados segue em um **impasse quanto ao teto da dívida**, que, caso não seja aumentado, levaria a um **default dos EUA** já no início de junho. Enquanto a maioria republicana exige a redução dos gastos sociais de Biden, os democratas radicais querem que o presidente use a 14ª Emenda, o que poderia gerar uma crise.
- No início do mês, o Fed elevou os juros pela 10ª reunião seguida, em **25 bps** para a faixa **5,00-5,25%**. A inflação de abril foi de 4,9%, a menor em dois anos, e a queda dos preços dos serviços pode levar o Fed a encerrar o ciclo altista de juros no terceiro trimestre.
- O governo americano busca **agilizar o sistema de venda e entrega de armas** para países aliados. O atual sistema, que resulta em atrasos e provoca perda de clientes, será complementado pelo plano Foreign Military Sales (FMS).

Índice de Preços ao Consumidor (em %)

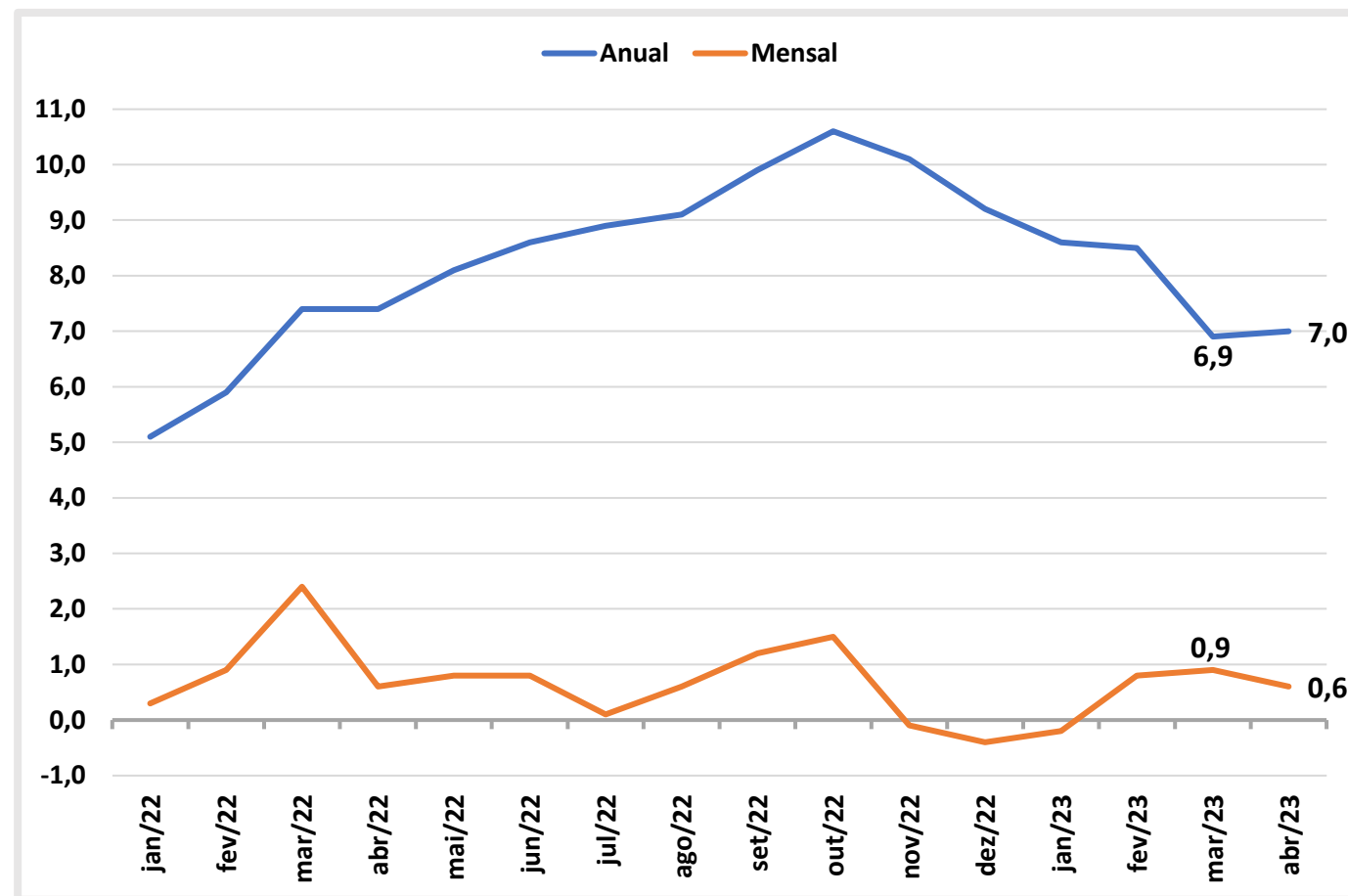


Fonte: Bloomberg, com elaboração própria da GEROI.



- **A UE proibiu a entrada de itens de desmatamento.** As empresas que comercializam madeira, gado, cacau, soja, borracha, precisarão comprovar que os produtos vendidos não causaram desmatamento após 31/12/2020. Há risco é a multa de 4% do volume anual de negócios.
- No início do mês, o BCE elevou a taxa de depósito pela 7ª reunião seguida, mas em ritmo menor que nas últimas reuniões, de apenas **25 bps** para **3,25%**. A inflação de abril no bloco foi de 7,0%, em linha com as expectativas, mas levemente maior do que a de março.
- Em Hiroshima, no **encontro do G-7**, as maiores economias europeias lançaram um comunicado reforçando **apoio à Ucrânia** e lançaram advertências para Rússia e China. O grupo fornecerá pacote de US\$ 375 mi em ajuda à Ucrânia e buscará reduzir dependência da China.

Índice de Preços ao Consumidor (em %)

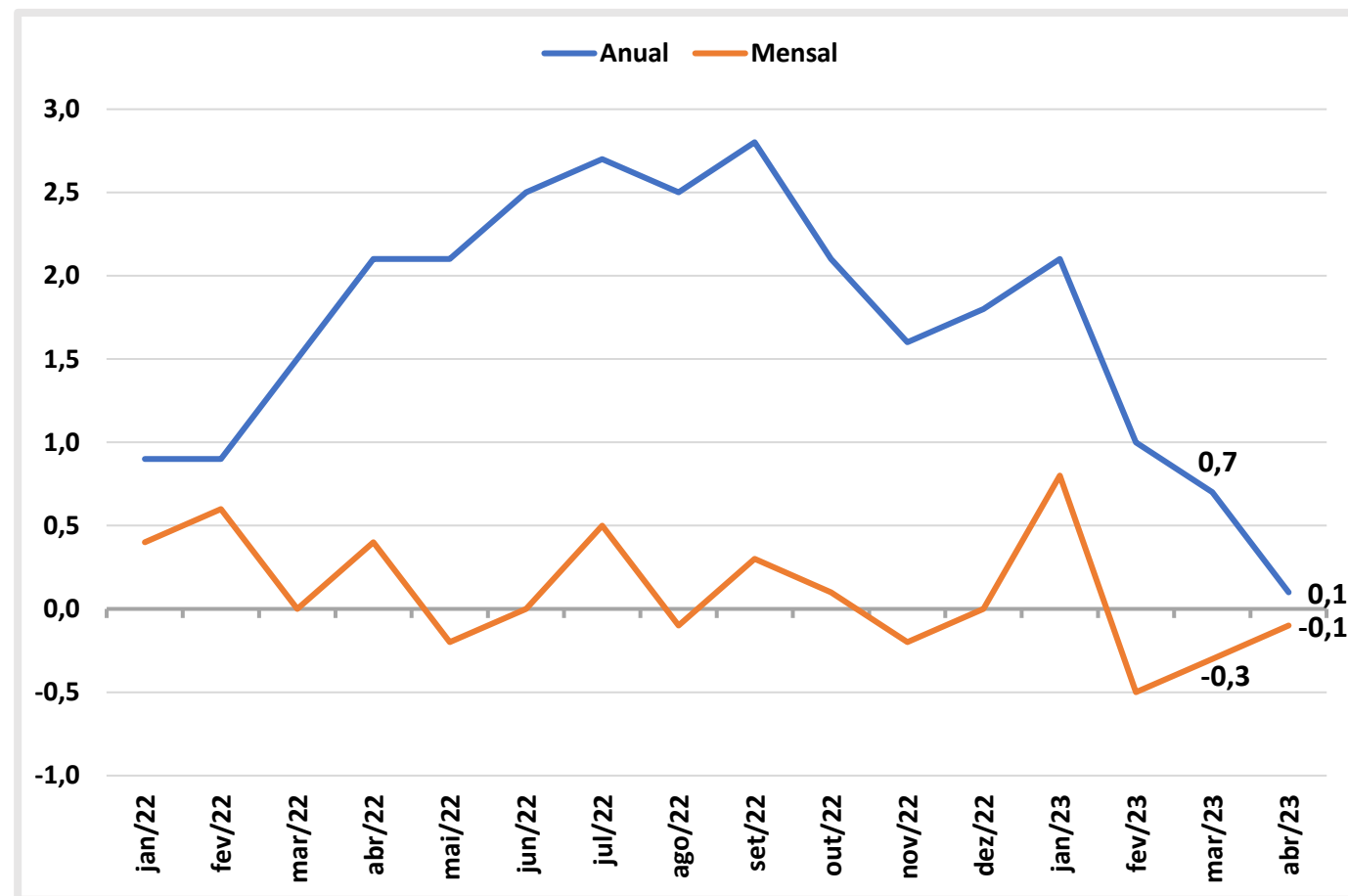


Fonte: Bloomberg, com elaboração própria da GEROI.



- **O crescimento chinês mostrou sinais de desequilíbrio.** No comércio, as importações (US\$ 205 bi) diminuíram e as exportações (US\$ 295 bi) se desaceleraram em abril, refutando a retomada esperada para a China.
- As vendas no varejo, produção industrial e investimento em ativos fixos vieram abaixo do esperado em abril, enquanto o desemprego entre jovens bateu recorde de 20,4%. O FMI afirmou que há espaço para manter a **política monetária acomodatória** dada a **baixa inflação**.
- Na geopolítica, **China e Rússia se aproximaram** mais neste mês. No dia 24, o primeiro-ministro russo se reuniu com Xi Jinping para anunciar uma série de novos acordos comerciais e de investimentos entre os países. Pequim tem buscado se distanciar dos fóruns ocidentais para se prevenir contra ameaças econômicas e militares dos EUA.

Índice de Preços ao Consumidor (em %)



Fonte: Bloomberg, com elaboração própria da GEROI.

Processo de Credenciamento de Instituições e Fundos

GEROI



**GOV
RJ**



1 – Credenciamento nas atividades de investimentos

2– Fundamento legal do Credenciamento

3 – Portaria RP nº 457/2023

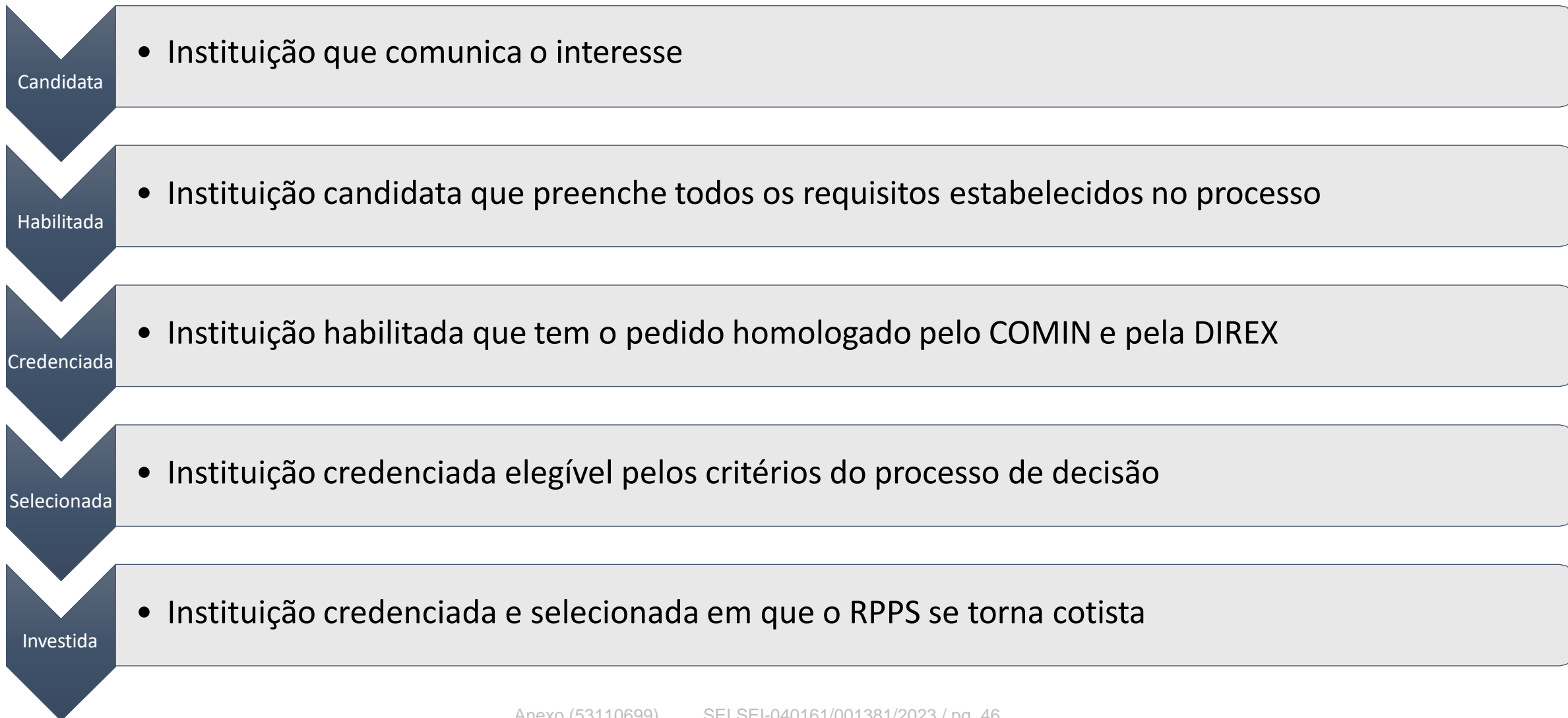
4 – Instituições Candidatas

Credenciamento:

“Processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.” ([Lei 14.133/2021](#))

No Manual formulado pela GEROI, trata-se de “tornar determinado veículo de investimento apto a receber os recursos do RPPS, após criteriosa análise não somente de suas características e riscos, quanto daqueles referentes às instituições encarregadas de sua administração e gestão”. Trata-se, também, da hipótese de contratação paralela e não excludente, uma vez que o credenciamento simultâneo é viável e vantajoso para a Administração.

Processo de Credenciamento de Instituições e Fundos





1 – Credenciamento nas atividades de investimentos

2 – Fundamento legal do Credenciamento

3– Portaria RP n° 457/2023

4 – Instituições Candidatas

Normativos para Gestão das Aplicações de Recursos Previdenciários

LGPSP	Órgãos reguladores			Rioprevidência
	CMN	MPS/MF/ME	UG	PAI
<u>Lei nº 9.717/98</u>	Res. nº 2.652/99	Port. nº 155/08	Lei nº 3.189/99	Plano 2023
Lei nº 13.846/19	Res. nº 3.244/04	Port. nº 345/09	<u>Port. RP nº 457/23</u>	Manual Credenciamento
	Res. nº 3.506/07	Port. nº 440/13		
	Res. nº 3.790/09	NT nº 17/17		
	Res. nº 4.695/18	<u>Port. nº 1.467/22</u>		
	<u>Res. nº 4.963/21</u>			

Art. 6º

Parágrafo único. No estabelecimento das condições e dos limites para aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social, na forma do inciso IV do caput deste artigo, o Conselho Monetário Nacional deverá considerar, entre outros requisitos:

- I. - a natureza pública das unidades gestoras desses regimes e dos recursos aplicados, exigindo a observância dos princípios de **segurança, proteção e prudência financeira**;
- II. - a necessidade de exigência, em relação às instituições públicas ou privadas que administram, direta ou indiretamente por meio de fundos de investimento, os recursos desses regimes, da observância de critérios relacionados a boa qualidade de gestão, ambiente de controle interno, histórico e experiência de atuação, solidez patrimonial, volume de recursos sob administração e outros destinados à mitigação de riscos.

Art. 1º

I. - observar os princípios de **segurança**, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

II.- exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;

III.- zelar por elevados **padrões éticos**;

IV. - adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência;

V. - realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;

VI. - realizar o **prévio credenciamento**, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso IV.

§ 2º Para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes.

Art. 97. A unidade gestora deverá assegurar-se da capacidade técnica e do desempenho positivo de qualquer instituição contratada para prestação de serviços relacionados às aplicações dos recursos do RPPS, observados, no mínimo, os seguintes parâmetros:

I - deverá recair somente sobre pessoas jurídicas e, em caso de prestadores de serviço sujeitos a registro, autorização ou credenciamento nos termos da regulamentação da CVM ou do Banco Central do Brasil, certificar-se de sua regularidade perante o órgão;

III - os critérios de seleção e de contratação deverão garantir a **impessoalidade**, concorrência, **transparência**, economicidade e eficiência, a vedação ao nepotismo, além dos princípios relativos às boas práticas de governança, ambiente de controle e outros destinados à mitigação de riscos, inclusive os relacionados a conflitos de interesse;

IV.- a seleção, o acompanhamento, a avaliação e o monitoramento dos prestadores de serviços deverão ser executados com **diligência**;

V.- deverá ser avaliado o histórico de atuação do prestador, incluindo a certificação de sua **reputação ilibada**;

VI.- deverão ser exigidas informações que comprovem a adequação da estrutura existente para a prestação do serviço, inclusive se o prestador possui recursos humanos e computacionais adequados e suficientes para ofertar os serviços contratados;

VII.- deverá ser avaliada a qualificação técnica e a experiência dos profissionais e colaboradores do prestador, incluindo o histórico de sua atuação.

Art. 106. A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:

I.- estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

II.- ser atualizado a cada 2 (dois) anos.



- 1 – Credenciamento nas atividades de investimentos
- 2 – Fundamento legal do Credenciamento
- 3 – Portaria RP nº 457/2023**
- 4 – Instituições Candidatas



Princípios Parâmetros e Requisitos Primários

Princípios

Segurança, Motivação, Rentabilidade, Solvência, Liquidez, Adequação à natureza de suas obrigações e Transparência.

Parâmetros:

- a) Histórico e experiência de atuação;
- b) Volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;
- c) Solidez patrimonial;
- d) Exposição a risco reputacional;
- e) Padrão ético de conduta;
- f) Aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Requisitos Primários

“Art. 4º - § 1º - A documentação exigida deverá ser entregue de uma só vez no ato de solicitação de credenciamento por parte da instituição candidata. E, no mesmo instante, todas as certidões, caso solicitadas, deverão estar dentro do prazo de validade.”

Requisitos Primários

“Art. 6º - § 1º - Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e formalmente atestados pela unidade gestora do RPPS:

I - o registro ou autorização na forma do §1º do art. 103 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;

II - a observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;

III - a análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - a experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

V - a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.”



Grupos e Categorias

Grupo I: Administrador, Gestor, Fundo de Investimento e Instituição Financeira;

Grupo II: Distribuidor de Fundo de Investimento e Agente Autônomo;

Grupo III: Custodiante e Corretora/Distribuidora de Títulos

Categoria Grupo I - Gestor

Lista de Documentos Para Gestor de Fundos de Investimento:

- 1) - Solicitação de credenciamento para a categoria GESTOR;
- 2) - Conformidade com o Inciso I do § 2º e § 8º, do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- 3) - Declaração de que possui AUM maior ou igual a 2x (duas vezes) o Patrimônio Líquido do Fundo em Capitalização (Previdenciário) do RIOPREVIDÊNCIA e que gere recursos de terceiros há mais de 5 (cinco) anos;
- 4) - Apresentar Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimentos - Seção 1 (Informações sobre a Empresa);
- 5) - Apresentar Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimentos - Seção 3 (Resumos Profissionais) preenchidos e assinados pelos responsáveis pela Instituição Financeira;
- 6) - Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) à instituição, em razão de infração considerada média e/ou grave pela Autarquia, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento, citando, ainda, processos transitados em julgado, nesse período, caso tenha havido;



Categoria Grupo I - Gestor

7) - Relatório de Agência Classificadora de Risco (rating) conforme um dos graus de avaliação:

Excelente ou Forte da Agência Fitch Ratings;

MQ1 ou MQ2 da Agência Moody's;

AMP1 ou AMP2 da Agência Standard & Poor's;

AM1 ou AM2 da Agência Liberum Ratings;

QG1 ou QG2 da Agência Austin Rating;

G1 ou G2 da SR Rating;

LFg1 ou LFg2 da LF Rating.

8) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9) - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

10) - Nome e CPF do Quadro Societário.

11) - Cópia dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica de seus representantes legais, prepostos e profissionais vinculados (RG e CPF);



Categoria Grupo I - Gestor

- 12) - Demonstrativos contábeis dos 03 (três) últimos exercícios com os índices de liquidez corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral para cada exercício, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 13) - Relação de todos os fundos de investimento (FI) geridos pela Instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021; bem como os respectivos patrimônios, rating (quando houver), taxa de administração, performance e benchmark (quando houver);
- 14) - Relação nominal de clientes Institucionais/ RPPS;
- 15) - Possuir os Manuais e/ou Políticas que atendam ao Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA e às diretrizes baixadas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA;
- 16) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 17) - Declaração de Veracidade das informações prestadas, com firma reconhecida do Representante Legal.



- 1 – Credenciamento nas atividades de investimentos
- 2 – Fundamento legal do Credenciamento
- 3 – Portaria RP nº 457/2023
- 4 – Instituições Candidatas**



Instituições Candidatas

Categoria Administrador: BRB, Santander Caceis, XP Investimentos;

Categoria Gestor: Atina, BRB, Planner, Plural, Veritas, XP Investimentos;

Categoria Agente Autônomo: Atina;

Categoria Custodiante: XP Investimentos;

Categoria Corretora: BTG;

Categoria Distribuidor: Genial, Modal, XP Investimentos;

Propostas Alocativas



Proposta Mensal de Investimentos

FUNDOS ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO e SPSM- Alocação Tática

- Alocação apenas em fundos referenciados DI (art. 7 III a) ou 100% Títulos Públicos (art. 7 I b).
- Analisar novos fundos de Renda Fixa, para melhor equalização da carteira.

Proposta Mensal de Investimentos

FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Alocação Estratégica

- **Fundo de Renda Fixa (art. 7º)**
 - i. Alocação apenas em fundos referenciados DI (art. 7 III a) ou 100% Títulos Públicos (art. 7 I b);
 - ii. Analisar novos fundos de Renda Fixa, para melhor equalização da carteira.

- **Fundo de Investimento no Exterior (art. 9º) e Fundos de Renda Variável (art. 8º)**
 - i. Resgate total do valor do fundo;
 - ii. Aplicação do recurso em fundos referenciados DI (art. 7 III a) ou 100% Títulos Públicos (art. 7 I b);
 - iii. Analisar novos fundos de Investimento no Exterior e Renda Variável; para manter o peso atual e diversificação da carteira.

Validade: até a próxima reunião do Comitê, em que seja tratado proposta alocativa.

OBRIGADO



**GOV
RJ**